**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

**PROCESSO Nº 027/2023**

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.**

**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

## 1 - DO PREÂMBULO

1.1**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, estabelecida à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.585.964/0001-40, através do Senhor **VINÍCIUS KABATA**, usando da competência delegada ao Secretário Municipal de Governo e Administração, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a REABERTURA da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bll.org.br), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO EDUCACIONAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência. Este edital será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 06 de abril de 2.023**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h:30min. do dia 06 de abril de 2.023**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min. do dia 06 de abril de 2.023**

**TEMPO DE DISPUTA POR ITEM: 02 minutos,** acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

**Local**: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Seção de licitações da Prefeitura Municipal de Juquiá, sito à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de Segunda a Sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (13) 3844-6111, ou ainda, através do e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br

1.2**.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

## 2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO EDUCACIONAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP, conforme descrito no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

## 3 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Juquiá, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

3.3. As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Juquiá, em www.juquia.sp.gov.br; no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, em www.bll.org.br; ou publicadas no Diário Oficial do Município – Diário Eletrônico – www.juquia.sp.gov.br. As demais condições constam no presente edital e seus anexos.

## 4 – DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa Brasileira de Mercadorias).

5.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Brasileira de Mercadorias, em tempo hábil, antes do horário fixado no edital para o encerramento de recebimento das propostas.

5.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei n° 10.520/2002.

5.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bll.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/ Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5.6. **As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, caso queiram optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar n° 123/2006, além da apresentação do TERMO DE OPÇÃO conforme modelo constante do ANEXO III, deverão quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar no campo próprio sua condição como empresa (ME ou EPP).**

5.7. Estão **impedidas** de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

a) Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Juquiá, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, assim também, nos termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002;
b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;
d) Estrangeiras que não funcionem no País.

5.7.1. As alíneas “a” e “b” do subitem 5.7. encontram amparo na SÚMULA Nº 51. *A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.*

5.8. **A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.**

## 6 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo **PREGOEIRO,** com o auxílio da equipe de apoio, que terá em especial, as atribuições constantes das Leis aplicáveis à matéria.

## 7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BLL

7.1**.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL **–** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO

8.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

8.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3. **É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.**

8.3.1. A desclassificação de que trata o subitem anterior, não ocorrerá nos casos em que for solicitado a inserção de planilhas, fichas técnicas, catálogos ou outros elementos, e esses terem sidos anexados pela licitante sendo fabricante e a marca ofertada sendo o seu nome empresarial.

8.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BLL poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bll.org.br.

## 9 – DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma.

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.4 Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## 10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta dos créditos orçamentários sob as classificações funcionais programáticas e categoria econômica abaixo discriminada:

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.3610035.2051, MANUTENÇÃO DO FUNDAMENTAL: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA ORÇAMENTÁRIA: 195.

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.3650035.2053, MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA ORÇAMENTÁRIA: 206.

## 11 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, devendo ser observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

11.2. A pretensão referida no **subitem 11.1.** será formalizada por meio de requerimento endereçado à **Seção de licitações**, o qual deverá ser encaminhado **preferencialmente** através do e-mail: **licitacao@juquia.sp.gov.br**; ou protocolado na **Seção de Protocolo**, situada à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

11.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO** dando-se ciência aos demais licitantes.

11.4. A resposta será encaminhada ao interessado pelo mesmo meio da apresentação do seu pedido.

## 12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

12.3. As medidas referidas no subitem 12.2. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à Seção de Licitações, o qual deverá ser protocolado na Seção de Protocolo, sito à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

12.4. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.5. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas.

## 13 – DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

13.1. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições editalícias, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de fornecimento dos produtos, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação e amostras.

13.1.1. **A licitante deverá observar os descritivos dos itens, constante deste edital e seus ANEXOS, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus ANEXOS, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.**

13.1.2. Cabe à licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre os fornecimentos, e quaisquer dificuldades decorrentes das entregas.

13.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.3. **No preenchimento da proposta eletrônica** deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCA dos produtos ofertados, de maneira a demonstrar que os produtos atendem as especificações exigidas no Termo de Referência deste edital, de forma clara e sem abreviatura, e os valores unitários e totais (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula). A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

13.3.1. Para o preenchimento da proposta eletrônica deverão ser observados os critérios estabelecidos no item 17.

13.3.2. A empresa deverá apresentar proposta para todos os itens integrantes do LOTE, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista para os itens deste Edital.

13.3.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações mínimas contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

13.3.4. A cotação de duas marcas para o mesmo item ou opcional de marcas, acarretará na desclassificação do licitante para o lote.

13.5. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

13.6. O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação do lote e/ou proposta.

13.7. Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados e amostras, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

13.8. **Não há necessidade de envio de qualquer tipo de anexo neste momento. A proposta escrita (conforme ANEXO II) deverá ser encaminhada somente pelo detentor da melhor proposta, com os valores finais readequados. Com o percentual de desconto aplicado item a item, evitando-se o desconto apenas para um item.**

## 14 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

14.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bll.org.br na opção **"Licitações – Cadastro de Proposta"**, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública.

14.2. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

14.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

14.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

14.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

## 15 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

15.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar o atendimento aos requisitos do edital e aceitabilidade das mesmas.

15.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

15.3. Os lances deverão ser formulados sobre o VALOR UNITÁRIO DO LOTE, distintos e decrescentes. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

15.3.1. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

15.4. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.5. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela Municipalidade.

15.6. O descumprimento no disposto no subitem anterior implicará a não contratação.

15.7. Fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

15.7.1. No caso da proposta ser **cadastrada** erroneamente, tal valor não poderá ser corrigido após o término do cadastro, ficando a critério do PREGOEIRO, proceder a **desclassificação** da licitante para a proposta.

15.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará o autor dos lances** aos demais participantes. O sistema permite o registro de lances que sejam superiores ao menor valor, que ficarão registrados em ordem decrescente de valor.

15.9**.** No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o PREGOEIRO, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

15.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, através de comunicado que será disponibilizado no acesso público juntamente com o edital.

15.11. O Pregoeiro disponibilizará **o lote,** em tempo livre de disputa de **10 (dez) minutos**.

15.11.1. Transcorrido este prazo, o sistema dará início ao tempo **randômico** de até **30 (trinta) minutos**. A sessão será automaticamente encerrada.

15.12. O **PREGOEIRO** poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo randômico.

15.13 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

15.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

15.15. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo PREGOEIRO, para verificar se estão em conformidade com os preços e custos estimados para a contratação.

## 16 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE.**

16.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar n°123/2006, serão observados os seguintes procedimentos**:**

16.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 16.2.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a"' anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 16.2.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

16.4. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

16.5. Os documentos relativos à habilitação (conforme **item 18** deste edital) do(s) autor(es) da proposta ou lance de menor preço, **deverão ser remetidos via e-mail** para **licitacao@juquia.sp.gov.br,** no **prazo máximo de 04 (quatro) horas**, com posterior envio dos documentos originais e/ou cópia autenticada. A contagem do prazo **de 04 (quatro) horas,** iniciar-se-á a partir da mensagem **via "chat"** do PREGOEIRO.

16.5.1**.** A não remessa dos documentos que trata o subitem anterior, ou o encaminhamento após o decurso do prazo, ensejará na **INABILITAÇÃO** do licitante e possível aplicação de penalidade.

16.5.2. Caso a mensagem via "chat", de abertura do prazo para envio das documentações, não seja encaminhada até o final do expediente desta Prefeitura, ou, caso o prazo encerre-se após o período de expediente, reiniciar-se-á a sessão no primeiro dia útil subsequente.

16.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

16.7. - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será ADJUDICADO ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.8. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

16.9. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 17 – DA PROPOSTA ESCRITA

17.1. A empresa vencedora deverá entregar, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis após a etapa de lances e mensagem via "chat" do pregoeiro, a proposta de preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s), datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) única via, em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo de formulário de proposta ANEXO II, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e assinatura do representante legal da licitante ou pelo procurador (neste caso, devendo ser juntada a procuração).

17.1.1. A soma dos totais (valor unitário multiplicado pela quantidade estimada) de cada item deverá corresponder ao preço global, ofertado na fase de lances.

17.1.2. O valor da redução em relação à proposta inicial, deverá ser distribuído de forma proporcional entre os itens, evitando-se o desconto apenas para um item do lote.

17.1.3. Não serão admitidos valores com mais de duas casas após a vírgula, portanto, os valores poderão sofrer arredondamento, podendo ocorrer pequenos acréscimos ou supressões no valor final do lote.

17.1.4. Caberá à licitante readequar os valores unitários no Sistema BLL **–** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, de acordo com os critérios acima expostos.

17.2. A descrição detalhada dos itens encontra-se no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

17.3. **Junto com a proposta escrita, deverão ser encaminhados os documentos relativos à Habilitação, observando o disposto no item 18 a seguir.**

17.4. A proposta escrita deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

a) **Indicação do item da licitação**, devidamente preenchida, contendo os preços unitários e totais para os produtos ofertados, contendo no final o valor total da proposta, **com aproximação de no máximo 02 (duas) casas decimais**;

b) Condições de pagamento: 30 (trinta) dias;

c) Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

d) Indicação da **MARCA** do produto ofertado, de acordo com a oferta no sistema eletrônico de compras (BLL) e amostras.

17.4.1. Não serão admitidas ofertas de produtos que não atendam as especificações mínimas do objeto licitado e contendo mais de uma cotação para o item ou mais de uma marca sob pena de desclassificação da proposta.

17.5. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, preços líquidos, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17.6. Todas as despesas dos profissionais envolvidos na entrega dos produtos são de inteira responsabilidade da Licitante.

17.7. A omissão de qualquer despesa necessária a perfeita execução do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

17.7.1. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

17.8. Caso haja erro de multiplicação e/ou soma na proposta apresentada, esta será corrigida, considerando os valores unitários como corretos, ato em que o Pregoeiro fará constar na ata de julgamento.

17.9. **A(s) licitante (s) vencedora (s) devem apresentar 01 (uma) amostra dos produtos ofertados, em conformidade com o item 24 deste Edital, devidamente identificadas com o nome da empresa.**

17.10. A proposta de preços escrita, os documentos de habilitação, deverão ser entregues no endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ – Seção de licitações, sito à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, em envelope fechado, consignando-se externamente além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**
**PROCESSO Nº 027/2023**
**"ENVELOPE – PROPOSTA DE PREÇOS"**
**NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

17.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

17.12. As exigências dos **subitens 17.9.** e **17.10. somente serão exigidas ao licitante vencedor**, desta forma, **não deverão ser anexadas à proposta eletrônica no Sistema** BLL **–** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.**

## 18 – DA HABILITAÇÃO

18.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do presente PREGÃO são os seguintes:

18.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.1.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de isento emitido pela Receita Estadual;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do "CRF" – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

18.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante;

a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

> ***SÚMULA Nº 50*** *– "Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital."*

18.1.4**. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no **mínimo 01 (uma) certidão ou atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório, semelhante ao licitado.

18.1.5**. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

a) Termo de opção e Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do **ANEXO III**, caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014;

a.1) **A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

a.2) **A falta de apresentação da Declaração exigida no subitem 18.1.5. alínea "a" ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.**

b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei. Conforme modelo do ANEXO IV;

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso

XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Conforme modelo do ANEXO V;

d) Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo. Conforme modelo do ANEXO VI;

e) Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Conforme modelo do ANEXO VII;

f) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato. Conforme modelo do ANEXO VIII;

g) Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa. Conforme modelo do ANEXO IX;

h) Declaração de que reúne condições de apresentar as amostras conforme exigências editalícias e respectivo termo de referência. Conforme modelo do ANEXO X.

18.2 **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

18.2.1. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

18.2.2. A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

18.2.3. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

18.2.4. **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.**

18.2.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão pública virtual.

18.2.6. Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

18.2.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

18.2.8. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **INABILITAÇÃO** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no **subitem 18.2.10.** deste edital.

18.2.9. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos ***sites*** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

18.2.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

18.2.10.1. Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e ou trabalhista, à microempresa ou empresa de pequeno porte será concedido um prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, sendo este prazo prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO.**

18.2.10.2. A não regularização fiscal e ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

18.3. No mesmo prazo previsto no **subitem 17.1. (05 dias úteis), a empresa vencedora também deverá entregar no mesmo envelope da proposta de preços, os documentos relativos à habilitação enviados por e-mail, em originais ou cópias autenticadas, sob pena de inabilitação.**

18.4. Não serão aceitos documentos divergentes dos apresentados eletronicamente (via e-mail), exceto os documentos de ME ou EPP, que poderão ser atualizados conforme previsão legal *(LC 123/06 e 147/2014)*.

## 19 - DOS RECURSOS

19.1. Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

19.2. Após o recebimento das propostas e habilitações, dentro do prazo estipulado neste edital, e a devida análise dos mesmos, o PREGOEIRO informará via **"chat"** a data de abertura de manifestações de recursos para o proponente que desejar recorrer contra as decisões. Os proponentes poderão fazê-lo no **prazo de 15 (quinze) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decisão.

19.4. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

19.6. Os memoriais e as contrarrazões de recurso, devidamente assinados e digitalizados, preferencialmente em arquivo PDF, deverão ser encaminhados através do e-mail: **licitacao@juquia.sp.gov.br**.

## 20 - DA ADJUDICAÇÃO

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s) proponente(s) vencedor(es).

20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s) proponente(s) vencedor(es).

## 21 – DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do proponente adjudicatário para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, respeitada a validade de sua proposta.

## 22 - DA CONTRATAÇÃO

22.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui o Anexo III do presente ato convocatório.

22.2. A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Governo e Administração, à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta/SP, CEP 11.800-000 – Juquiá/SP, para assinar o termo de Ata de Registro de Preços.

22.3. Quando a Adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou for impedida de fazê-lo pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

22.4. O não cumprimento no disposto nos itens 22.2 e 23.2, que se referem a não assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará na aplicação de penalidades as empresas, nos termos previstos no item 33.

22.5. Alegações como extravio deverão ser comprovadas através do A.R. emitido pela agência dos Correios.

22.6. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços a contratada deverá estar regular perante à Previdência Social e FGTS, podendo, para tanto, a Administração verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.

**23 – DA VIGÊNCIA**

23.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (meses) meses, contados da data de sua assinatura.

**24 – DAS AMOSTRAS**

24.1. O Pregoeiro solicitará à primeira classificada, sob pena de desclassificação, um conjunto completo da amostra, dos itens relacionados no anexo I do edital, a ser entregue no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.

24.1.1. **As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP.**

24.2. O prazo de entrega da amostra estabelecido no item 24.1 poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

24.3. A análise das amostras será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, que verificará se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas e o padrão de qualidade definidos no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA) do edital.

24.4. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

24.5. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

24.6. A amostra será devolvida na forma em que se encontra após os testes, sem responsabilidade para a Administração.

24.7. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

24.8. Esta Administração Municipal NÃO SE RESPONSABILIZA pelas amostras encaminhadas via CORREIOS ou por qualquer outro meio, que não cheguem ao endereço indicado no subitem 24.1.1, ou que não cheguem no horário e/ou período aqui estipulados.

24.9. As amostras **não aprovadas** ficarão disponíveis para retirada durante o período de **até 15 (quinze) dias após a realização da sessão de análise de amostras**, na Secretaria Municipal de Educação sito à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP.

**25 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA**

25.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Pedido, emitido pela Seção competente do CONTRATANTE.

25.2. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação sito à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP.

25.2.1. O local de entrega poderá ser alterado conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação, que comunicará com antecedência à CONTRATADA.

25.3. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência e amostras aprovadas.

**26 - DA FISCALIZAÇÃO**

26.1. Não obstante o fato da CONTRATADA ser o único e exclusivo responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, a Secretaria Municipal de Educação através da Secretária ou pessoas responsáveis por ele indicados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos seus fornecimentos, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

26.2. Compete à fiscalização designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

a) Ordenar à licitante vencedora corrigir quando do fornecimento, ocorrer imperfeições ou desacordos com as especificações e exigências do edital;

b) Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

26.3. A ação da fiscalização não exime a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

**27 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

27.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da CONTRATADA e o presente Edital e seus anexos, podendo a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a substituição e/ou refazimento dos produtos, assim também, como sua complementação, caso não estejam em números efetivamente contratados. Os objetos deverão ser entregues, no local e endereço indicado, de acordo com o **item 25** deste Edital.

27.1.1. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações do edital, superando a fase de fiscalização.

27.1.2. Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive, após o recebimento provisório, a PREFEITURA não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

27.2. Havendo a necessidade de substituição e/ou complementação do fornecimento, a Secretaria requisitante notificará imediatamente a CONTRATADA, para que a troca e/ou substituição ocorra no **prazo máximo de 10 (dez) dias**. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para a rescisão contratual, assim também como possível aplicação de penalidades.

27.2.1. Caberá à CONTRATADA arcar com as despesas inerentes aos itens a serem substituídos.

27.3. O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e ou substituição em prazo fixado pela PREFEITURA.

27.3.1 O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

27.3.2**.** A comprovação do recebimento definitivo se fará mediante assinatura do funcionário responsável no verso da Nota Fiscal, que posteriormente deverá encaminhá-la para pagamento junto a Secretaria da Fazenda. Constatada irregularidade, a empresa será notificada para regularização, e a nota fiscal será devolvida à CONTRATADA.

27.3.2.1. A recusa do objeto no processo de fiscalização, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado. Ocorrendo tal interrupção, independentemente do número de vezes que o objeto for recusado no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

27.4. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da CONTRATADA pelos prejuízos que o fornecimento dos produtos venha causar a PREFEITURA OU A TERCEIROS.

27.5. A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução contratual, arcando a CONTRATADA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.

27.6. O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto licitado, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

27.7. A Administração poderá obrigar a CONTRATADA a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

27.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados da notificação, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

**28 - DA GARANTIA**

28.1. O objeto da presente licitação tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado.

28.2. Nos termos do art. 3˚ combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

28.3. No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

**29 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

29.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.

29.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho.

29.2. A contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto por parte da Contratante.

29.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

29.4. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

**30 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

30.1. O preço registrado permanecerá fixo e irreajustável.

**31 - DA DISPENSA DE GARANTIA**

31.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO.**

**32 – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

32.1. **DOS DIREITOS**

32.1.1 Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

32.2**. DAS OBRIGAÇÕES**

32.2.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Prestar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução contratual;

c) Prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;

d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

e) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;

f) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos indicando o responsável para tal atribuição;

32.2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

b) Prestar garantia, a partir do termo de aceite, dos itens, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;

c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;

d) Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Apresentar durante a execução contratual, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da contratação;

g) Comunicar ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos;

h) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado;

i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto para terceiros;

j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

k) Obedecer aos prazos estipulados e as quantidades solicitadas dos itens, e cumprir todas as exigências constantes no edital e Ata de Registro de Preços.

l) Arcar com todos os custos de reposição, substituição ou complementação dos produtos nos casos em que não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições da Ata de Registro de Preços.

m) Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

n) A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução desta Ata;

**33 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

33.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

o) 33.1.1. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

p) Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços.

b) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

33.2. Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade.

33.3. A licitante que recusar injustificadamente e/ou deixar de entregar total ou parcialmente a proposta escrita, declarações, documentos de habilitação e/ou amostras, da(s) qual(is) foi declarada melhor oferta, ou não apresentá-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:

a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;

b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

q) 33.4. A adjudicatária que recusar injustificadamente e/ou deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:

a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;

b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

r) 33.5. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado no fornecimento dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
b) Atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
c) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

33.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

33.7. Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no **subitem 33.1.1. alíneas "c"** e/ou **"d".**

33.8. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

33.9**.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

33.9.1. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

33.9.2. A sanção estabelecida no **subitem 33.1.1. alínea "d"** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

33.10. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até **10 (dez) dias** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

33.10.1. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

33.10.2**.** Na impossibilidade da aplicação do **subitem 33.11.1.** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

33.11. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

**34 - DA RESCISÃO**

34.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80,e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.:

**35. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 A presente licitação, visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 385 de 26 de fevereiro de 2009. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

**36 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

36.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

36.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

36.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

36.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação.

36.5. A(O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

35.6. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

36.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

36.8. A adjudicação do(s) item(ns) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

36.9. Ao PREGOEIRO ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

36.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatário(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

36.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação vigente.

36.12. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município – Diário Eletrônico – em www.juquia.sp.gov.br e divulgados no site da www.bll.org.br.

35.13. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, os quais serão disponibilizados no site da Prefeitura de Juquiá (www.juquia.sp.gov.br) e BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

35.14. O Foro da Comarca de Juquiá/SP, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

35.15. Integram o presente Edital:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
**ANEXO II – FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO**
**ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**
**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**
**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**
**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**
**ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ANEXO XII - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

Juquiá, 22 de março de 2.022.

VINÍCIUS KABATA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO EDUCACIONAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP**

**LOTE 1**

**Descritivo do Produto**

**ITEM 01 - Quantidade:** 02 coleções. **Descritivo:** Coleção Educacional composta por no mínimo **383** edições para faixa etária de **06 meses a 03 anos**. Acompanha baú teatrinho personalizado todo em MDF de espessura mínima 15 mm, com as quatro faces impressas direto na madeira, com acabamento em verniz UV, com acabamento interno todo na cor branca, que contém parafusadas 02 dobradiças de aço de 3,5 polegadas, que unem as duas partes do baú (parte "A" + parte "B"), na sua parte externa também estão fixados com parafusos dois puxadores de aço de tamanho mínimo 150 mm e uma tranca para o fechamento do baú com porta cadeado. A parte "A" possui as medidas mínimas: 1400 mm de comprimento, 400 mm de largura e 1570 mm de altura, composta por no mínimo 04 divisórias internas, todas parafusadas na sua parte inferior, sendo 02 nas medidas 677 mm de comprimento, 385 mm de profundidade e 400 mm de altura, e 02 nas medidas 677 mm de comprimento, 385 mm de profundidade e 300 mm de altura, tendo em sua parte frontal uma placa de MDF personalizada impressa direto na madeira em 04 cores com acabamento em verniz UV nas medidas mínimas 1400 mm x 1570 mm com uma abertura tipo "janela" nas medidas máximas 1000 mm comprimento x 600 mm de altura. As duas laterais externas nas medidas mínimas de: 1570mm de altura por 400mm de largura, também são impressas direto na madeira em 04 cores com acabamento em verniz UV. Na sua parte interna está fixada para o uso dos eletroeletrônicos uma extensão contendo 03 entradas com 05 metros de cabo flexível de 3 x 0,75 mm2 com selo de aprovação do INMETRO. Também fixado na parte interna com sua face voltada para a parte frontal um aparelho de TV, tipo Smart TV de tamanho mínimo de 40 polegadas centralizado na janela da placa de MDF frontal, toda a fiação dos eletroeletrônicos é protegida por canaletas de PVC. A parte "A" possui 03 rodízios reforçados injetados com material termoplástico macio de 75 mm fixados na parte inferior para fácil locomoção. A parte "B" possui as medidas mínimas: 1400 mm de comprimento, 250 mm de largura e 1570 mm de altura, composta por no mínimo, 05 divisórias internas, todas parafusadas, sendo 04 na sua parte inferior nas medidas 677 mm de comprimento, 235 mm de profundidade e 250 mm de altura, e 01 na sua parte superior nas medidas 1370 mm de comprimento, 235 mm de profundidade e 330 mm de altura, tendo em sua parte frontal uma placa de MDF personalizada impressa em 04 cores direto na madeira com acabamento em verniz UV nas medidas mínimas 1400 mm x 1570mm. Esta placa também tem um recorte tipo "janela" nas medidas mínimas 1000 mm comprimento x 600 mm de altura, sendo parafusadas nesta janela 02 portas por meio de 02 dobradiças em cada uma para a função de abrir e fechar para palco de teatro de fantoches, cada porta possui duas trancas na parte interna para mantê-las fechadas. As duas laterais externas nas medidas mínimas 1570mm de altura por 250mm de largura, também são impressas em 04 cores direto na madeira com acabamento em verniz UV. Na sua parte interna será fixada uma cortina em tecido na cor vermelha nas medidas 1900 mm de comprimento x 740 mm de altura. Na sua parte superior interna está fixado uma caixa de som com entrada para USB. A parte "B" possui 03 rodízios reforçados injetados com material termoplástico macio de 75 mm fixados na parte inferior para fácil locomoção.

Acompanha também capacitação destinada aos professores de alunos inseridos no Projeto Baú Teatrinho, a fim de desenvolver conhecimentos avançados e expertise em estimulação infantil precoce e dirigida, compreendendo como processo facilitador para o desenvolvimento e aprendizagem. A capacitação será realizada em 10 etapas ativas, ministradas por profissional capacitada na área da Educação, com PHD em Educação, pesquisadora de impacto direto em resultados e construção de materiais voltados ao desenvolvimento infantil. **Etapa 1** - Módulo 1- Desenvolvimento infantil – marcos do desenvolvimento. A importância do entendimento perante a tipicidade. Realizado em 3 aulas. **Etapa 2** - Dia 1 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao primeiro módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como o aluno tem sido avaliado nos marcos do desenvolvimento. **Etapa 3** - Módulo 2- Períodos sensíveis: desenvolvimento motor e linguístico em perspectivas complementares. Realizado em 3 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 4 -** Dia 2 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como tem sido o papel do professor diante do currículo da sala de aula pensando no desenvolvimento linguístico dos alunos. **Etapa 5** - Módulo 3- O que são Funções Executivas (FE) e como elas podem impactar as áreas do desenvolvimento. Realizado em 4 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 6 -** Dia 3 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de quais atividades e como são realizadas pelo professor no aprimoramento das FE dos alunos. **Etapa 7** - Módulo 4- Enriquecimento curricular promovendo funções executivas para vida prática rumo ao as séries iniciais. Realizado em 3 aulas e material complementar. **Etapa 8** - Dia 4 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de desenvolvimento longitudinal. **Etapa 9 –** Mentoria mínima de 2 horas para discussão dos conteúdos levantados nas reflexões, bem como esclarecimentos das dúvidas. **Etapa 10 –** Formulário de Avaliação.

**Composição do item: Coleção Educacional composta por 383 edições para faixa etária de 06 meses a 03 anos:**

| ítem | quant. | título |
|---|---|---|
| 1 | 1 | Fantoche personagem Mônica |
| 2 | 1 | Fantoche personagem Magali |
| 3 | 1 | Fantoche personagem Cebolinha |
| 4 | 1 | Fantoche personagem Cascão |
| 5 | 2 | Formas e cores |
| 6 | 2 | A Fazenda do Zenon - O som dos animais |
| 7 | 2 | Peixes e Baleias |
| 8 | 2 | O que você vê? |
| 9 | 2 | O Pequeno Príncipe - Um amigo especial |
| 10 | 2 | Correr e balançar |
| 11 | 2 | Tubarão e seus amigos |

| | | |
|---|---|---|
| 12 | 2 | Dia e noite |
| 13 | 2 | Preguiça e seus amigos |
| 14 | 2 | Listras e manchas |
| 15 | 2 | Filhotes |
| 16 | 2 | Cachorro e seus amigos |
| 17 | 2 | Bzzz bzzz |
| 18 | 2 | Hora de comer, coelhinho! |
| 19 | 2 | O pequeno pinguim |
| 20 | 2 | Hora de dormir, corujinha! |
| 21 | 2 | Hora de cantar, macaquinho! |
| 22 | 2 | Ovelha e seus amigos |
| 23 | 2 | Eu amo gatinhos |
| 24 | 2 | Eu amo cachorrinhos |
| 25 | 2 | Hora de brincar, leãozinho! |
| 26 | 2 | Eu amo você, ratinha |
| 27 | 2 | Eu amo você, coelhinho |
| 28 | 2 | Eu amo você, corujinha |
| 29 | 2 | Eu amo você, ursinho |
| 30 | 2 | Animais do oceano |
| 31 | 2 | Animais do bosque |
| 32 | 2 | Animais divertidos |
| 33 | 2 | Animais da savana |
| 34 | 2 | Animais do barulho |
| 35 | 2 | Animais da fazenda |
| 36 | 2 | Números banho com alça |
| 37 | 2 | Palavras banho com alça |
| 38 | 2 | Cuidado com o tigre e seus amigos! |
| 39 | 2 | Cuidado com o urso-polar e seus amigos! |
| 40 | 2 | Lá vêm os tubarões! |
| 41 | 2 | Cuidado com o dragão! |
| 42 | 2 | Lá vêm os animais da selva! |
| 43 | 2 | Cuidado com o elefante e seus amigos! |
| 44 | 2 | Cuidado com o tubarão |
| 45 | 2 | Cuidado com o dinossauro! |
| 46 | 2 | Cuidado com o panda e seus amigos! |
| 47 | 2 | Cuidado com o monstro! |
| 48 | 2 | Cuidado com os bichinhos! |
| 49 | 2 | Cuidado com a zebra e seus amigos! |
| 50 | 2 | Cuidado com o coala e seus amigos! |
| 51 | 2 | Lá vêm os dinossauros! |
| 52 | 2 | Cuidado com o crocodilo e seus amigos! |
| 53 | 2 | Cuidado com o porco-espinho e seus amigos! |
| 54 | 2 | Animais divertidos |
| 55 | 2 | Números no oceano |
| 56 | 2 | Descobertas no jardim |
| 57 | 2 | Animais de estimação |
| 58 | 2 | Aventuras na selva |
| 59 | 2 | Aventuras no jardim |
| 60 | 2 | Aventuras no mar |
| 61 | 2 | Lá vêm os monstros! |
| 62 | 2 | O que tem aqui? |
| 63 | 2 | Lá vêm os bichinhos! |
| 64 | 2 | Fisher-Price - Os meios de transporte preferidos |
| 65 | 2 | Fisher-Price - O dia a dia dos animais |
| 66 | 2 | Fisher-Price - Brincar e dormir |
| 67 | 2 | Meus 100 primeiros números |
| 68 | 2 | Meus queridos pets: amigos do quintal |
| 69 | 2 | Meu primeiro livro de fadas |

| | | |
|---|---|---|
| 70 | 2 | Fisher-Price - Primeiras palavras |
| 71 | 2 | Números capa almofada |
| 72 | 2 | Primeiras palavras |
| 73 | 2 | Cores |
| 74 | 2 | Alfabeto |
| 75 | 2 | O Pequeno Príncipe - Primeiras palavras |
| 76 | 2 | Tartaruga |
| 77 | 2 | Porquinho |
| 78 | 2 | Surpresas no mar |
| 79 | 2 | Dinossauros Herbívoros |
| 80 | 2 | Dinossauros carnívoros |
| 81 | 2 | Os Três Porquinhos |
| 82 | 2 | Fisher-Price - As quatro estações |
| 83 | 2 | Turma da Mônica - Uma amizade animal |
| 84 | 2 | Bom dia! |
| 85 | 2 | Eu amo você! |
| 86 | 2 | João e Maria |
| 87 | 2 | Tchau, chupeta! |
| 88 | 2 | Chapeuzinho Vermelho |
| 89 | 2 | Por favor |
| 90 | 2 | Peter Pan |
| 91 | 2 | Branca de Neve |
| 92 | 2 | Alice no país das maravilhas |
| 93 | 2 | A Bela Adormecida |
| 94 | 2 | Pinóquio |
| 95 | 2 | Cachinhos Dourados |
| 96 | 2 | João e o pé de feijão |
| 97 | 2 | Com licença |
| 98 | 2 | O Gato de Botas |
| 99 | 2 | Cinderela |
| 100 | 2 | Tchau, fraldas! |
| 101 | 2 | Rapunzel |
| 102 | 2 | Desculpe |
| 103 | 2 | O patinho feio |
| 104 | 2 | A Pequena Sereia |
| 105 | 2 | A Bela e a Fera |
| 106 | 2 | Obrigado! |
| 107 | 2 | Reinações de Narizinho |
| 108 | 2 | Caçadas de Pedrinho |
| 109 | 2 | Memórias da Emília |
| 110 | 2 | Amigos do espaço |
| 111 | 2 | Animais de estimação |
| 112 | 2 | Animais da fazenda |
| 113 | 2 | Pequeno Príncipe - Doces aprendizados |
| 114 | 2 | O poço do Visconde |
| 115 | 2 | Pets |
| 116 | 2 | Unicórnios |
| 117 | 2 | Turma da Mônica - Profissões especiais |
| 118 | 2 | Turma da Mônica - Esportes incríveis |
| 119 | 2 | Fisher-Price - Como é bom ter amigos |
| 120 | 2 | Fisher-Price - Como é bom compartilhar |
| 121 | 2 | Fisher-Price - Como é bom ser gentil |
| 122 | 2 | Diversão no mar |
| 123 | 2 | Brincadeiras no quintal |
| 124 | 2 | A Bela e a Fera |
| 125 | 2 | Surpresa na floresta |
| 126 | 2 | Descobertas na fazenda |
| 127 | 2 | O gato de botas |

| | | |
|---|---|---|
| 128 | 2 | O livro do meu Pet |
| 129 | 2 | Dinossauros do Cretáceo |
| 130 | 2 | Dinossauros do Jurássico |
| 131 | 2 | O grande livro de arte |
| 132 | 2 | 1.001 coisas para encontrar - Diversão de arrepiar |
| 133 | 2 | A porquinha amorosa |
| 134 | 2 | Turma da Mônica - Diversão ao ar livre |
| 135 | 2 | Vamos aprender o ABC |
| 136 | 2 | O coelho simpático |
| 137 | 2 | Turma da Mônica - Vamos aprender o ABC |
| 138 | 2 | A cabrita divertida |
| 139 | 2 | A ovelha felpuda |
| 140 | 2 | A bezerra malhada |
| 141 | 2 | Chapeuzinho Vermelho |
| 142 | 2 | Pinóquio |
| 143 | 2 | Cinderela |
| 144 | 2 | A porquinha Pipa |
| 145 | 2 | O patinho Pepe |
| 146 | 2 | A ovelha Vivi |
| 147 | 2 | Os três porquinhos |
| 148 | 2 | A bezerra Bela |
| 149 | 2 | Não alimente o tubarão |
| 150 | 2 | Patrulha Canina |
| 151 | 2 | Marsha e o Urso |
| 152 | 2 | Floresta Encantada |
| 153 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados Rapunzel |
| 154 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados Branca de Neve |
| 155 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados A Bela Adormecida |
| 156 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados A Polegarzinha |
| 157 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados O Gato de Botas |
| 158 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados A Pequena Sereia |
| 159 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados A Roupa Nova do Rei |
| 160 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados Chapeuzinho Vermelho |
| 161 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados Cinderela |
| 162 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados O Pequeno Polegar |
| 163 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados O Soldadinho de Chumbo |
| 164 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados O Príncipe Sapo |
| 165 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados João e Maria |
| 166 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados O Patinho Feio |
| 167 | 4 | Turma da Mônica em Fantasia Simbad |
| 168 | 4 | Turma da Mônica em Algodão Doce O Gato de Botas |
| 169 | 4 | Turma da Mônica em Algodão Doce O Príncipe Sapo |
| 170 | 4 | Turma da Mônica em Algodão Doce A Bela Adormecida |
| 171 | 4 | Turma da Mônica em Algodão Doce A Roupa Nova do Rei |
| 172 | 4 | Turma da Mônica em Algodão Doce João e Maria |
| 173 | 4 | Turma da Mônica em Algodão Doce O Patinho Feio |
| 174 | 4 | Turma da Mônica em Algodão Doce Chapeuzinho Vermelho |
| 175 | 2 | Tapete Sereia |
| 176 | 2 | Tapete Mar |
| 177 | 4 | Montando Historinhas |
| 178 | 4 | Meu Primeiro Quebra-Cabeça |
| 179 | 4 | Vogais dos Animais |
| 180 | 4 | Aprendendo as Cores |
| 181 | 3 | Mamãe e Filhote |

## LOTE 2

**ITEM 02 - Quantidade:** 05 coleções. **Descritivo:** Coleção Educacional composta por no mínimo **348** edições para faixa etária de **04 a 06 anos**. Acompanha baú teatrinho personalizado todo em MDF de espessura mínima 15 mm, com as quatro faces impressas direto na madeira, com acabamento em verniz UV, com acabamento interno todo na cor branca, que contém parafusadas 02 dobradiças de aço de 3,5 polegadas, que unem as duas partes do baú (parte "A" + parte "B"), na sua parte externa também estão fixados com parafusos dois puxadores de aço de tamanho mínimo 150 mm e uma tranca para o fechamento do baú com porta cadeado. A parte "A" possui as medidas mínimas: 1400 mm de comprimento, 400 mm de largura e 1570 mm de altura, composta por no mínimo 04 divisórias internas, todas parafusadas na sua parte inferior, sendo 02 nas medidas 677 mm de comprimento, 385 mm de profundidade e 400 mm de altura, e 02 nas medidas 677 mm de comprimento, 385 mm de profundidade e 300 mm de altura, tendo em sua parte frontal uma placa de MDF personalizada impressa direto na madeira em 04 cores com acabamento em verniz UV nas medidas mínimas 1400 mm x 1570 mm com uma abertura tipo "janela" nas medidas máximas 1000 mm comprimento x 600 mm de altura. As duas laterais externas nas medidas mínimas de: 1570mm de altura por 400mm de largura, também são impressas direto na madeira em 04 cores com acabamento em verniz UV. Na sua parte interna está fixada para o uso dos eletroeletrônicos uma extensão contendo 03 entradas com 05 metros de cabo flexível de 3 x 0,75 mm2 com selo de aprovação do INMETRO. Também fixado na parte interna com sua face voltada para a parte frontal um aparelho de TV, tipo Smart TV de tamanho mínimo de 40 polegadas centralizado na janela da placa de MDF frontal, toda a fiação dos eletroeletrônicos é protegida por canaletas de PVC. A parte "A" possui 03 rodízios reforçados injetados com material termoplástico macio de 75 mm fixados na parte inferior para fácil locomoção. A parte "B" possui as medidas mínimas: 1400 mm de comprimento, 250 mm de largura e 1570 mm de altura, composta por no mínimo, 05 divisórias internas, todas parafusadas, sendo 04 na sua parte inferior nas medidas 677 mm de comprimento, 235 mm de profundidade e 250 mm de altura, e 01 na sua parte superior nas medidas 1370 mm de comprimento, 235 mm de profundidade e 330 mm de altura, tendo em sua parte frontal uma placa de MDF personalizada impressa em 04 cores direto na madeira com acabamento em verniz UV nas medidas mínimas 1400 mm x 1570mm. Esta placa também tem um recorte tipo "janela" nas medidas mínimas 1000 mm comprimento x 600 mm de altura, sendo parafusadas nesta janela 02 portas por meio de 02 dobradiças em cada uma para a função de abrir e fechar para palco de teatro de fantoches, cada porta possui duas trancas na parte interna para mantê-las fechadas. As duas laterais externas nas medidas mínimas 1570mm de altura por 250mm de largura, também são impressas em 04 cores direto na madeira com acabamento em verniz UV. Na sua parte interna será fixada uma cortina em tecido na cor vermelha nas medidas 1900 mm de comprimento x 740 mm de altura. Na sua parte superior interna está fixado uma caixa de som com entrada para USB. A parte "B" possui 03 rodízios reforçados injetados com material termoplástico macio de 75 mm fixados na parte inferior para fácil locomoção.
Acompanha também capacitação destinada aos professores de alunos inseridos no Projeto Baú Teatrinho, a fim de desenvolver conhecimentos avançados e expertise em estimulação infantil precoce e dirigida, compreendendo como processo facilitador para o desenvolvimento e aprendizagem. A capacitação será realizada em 10 etapas ativas, ministradas por profissional capacitada na área da Educação, com PHD em Educação, pesquisadora de impacto direto em resultados e construção de materiais voltados ao desenvolvimento infantil. **Etapa 1** - Módulo 1- Desenvolvimento infantil – marcos do desenvolvimento. A importância do entendimento perante a tipicidade. Realizado em 3 aulas. **Etapa 2** - Dia 1 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao primeiro módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como o aluno tem sido avaliado nos marcos do desenvolvimento. **Etapa 3** - Módulo 2- Períodos sensíveis: desenvolvimento motor e linguístico em perspectivas complementares. Realizado em 3 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 4 -** Dia 2 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como tem sido o papel do professor diante do currículo da sala de aula pensando no desenvolvimento linguístico dos alunos. **Etapa 5** - Módulo 3- O que são Funções Executivas (FE) e como elas podem impactar as áreas do desenvolvimento. Realizado em 4 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 6 -** Dia 3 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de quais atividades e como são realizadas pelo professor no aprimoramento das FE dos alunos. **Etapa 7** - Módulo 4- Enriquecimento curricular promovendo funções executivas para vida prática rumo ao as séries iniciais. Realizado em 3 aulas e material complementar. **Etapa 8** - Dia 4 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de desenvolvimento longitudinal. **Etapa 9 –** Mentoria mínima de 2 horas para discussão dos conteúdos levantados nas reflexões, bem como esclarecimentos das dúvidas. **Etapa 10 –** Formulário de Avaliação.

| **Composição do item: Coleção Educacional composta por 348 edições para faixa etária de 04 a 06 anos:** | | |
|---|---|---|
| **ítem** | **quant.** | **título** |
| 1 | 1 | Fantoche personagem Mônica |
| 2 | 1 | Fantoche personagem Magali |
| 3 | 1 | Fantoche personagem Cebolinha |
| 4 | 1 | Fantoche personagem Cascão |
| 5 | 2 | Turma da Mônica - Números |
| 6 | 2 | A nova toca do tatu Taruto |
| 7 | 2 | A família do tatu Taruto |
| 8 | 2 | Um passeio na floresta |
| 9 | 2 | Por causa de quê? |
| 10 | 2 | Os sonhos de Manu |
| 11 | 2 | Os gatos da bruxa Chatuxa |
| 12 | 2 | O lobo Lobato |
| 13 | 2 | O palhaço feliz |
| 14 | 2 | O jardim das abelhas |
| 15 | 2 | Cadê o sol? |
| 16 | 2 | Os amigos de Manu |
| 17 | 2 | Os vizinhos |
| 18 | 2 | O passeio no bairro |
| 19 | 2 | Tulu |

| | | |
|---|---|---|
| 20 | 2 | A casa dos bichos |
| 21 | 2 | Medo de quê? |
| 22 | 2 | Turma da Mônica - Vogais |
| 23 | 2 | A casa do lobo Lobato e dos três porquinhos |
| 24 | 2 | Fisher-Price - Zangado |
| 25 | 2 | Fisher-Price - Confiante |
| 26 | 2 | Fisher-Price - Triste |
| 27 | 2 | Ada Lovelace |
| 28 | 2 | Marie Curie |
| 29 | 2 | Fisher-Price - Feliz |
| 30 | 2 | Frida Kahlo |
| 31 | 2 | Anne Frank |
| 32 | 2 | Raiva |
| 33 | 2 | Tristeza |
| 34 | 2 | Animais |
| 35 | 2 | Felicidade |
| 36 | 2 | Medo |
| 37 | 2 | Animais da Selva |
| 38 | 2 | Números |
| 39 | 2 | Animais da fazenda |
| 40 | 2 | Cores |
| 41 | 2 | Palavras |
| 42 | 2 | Fisher-Price - Amizade de verdade |
| 43 | 2 | O que há debaixo da cama? |
| 44 | 2 | A casa do tatu |
| 45 | 2 | Flamingos |
| 46 | 2 | Tricerátopo e seus amigos |
| 47 | 2 | Lhamas |
| 48 | 2 | Fisher-Price - Hora de dormir |
| 49 | 2 | Estegossauro e seus amigos |
| 50 | 2 | Diplodoco e seus amigos |
| 51 | 2 | Fisher-Price - Onde estão os animais? |
| 52 | 2 | Fisher-Price - Um dia de sol |
| 53 | 2 | Tiranossauro e seus amigos |
| 54 | 2 | Jardim |
| 55 | 2 | Escamas e espinhos |
| 56 | 2 | Unicórnios |
| 57 | 2 | Diplodoco |
| 58 | 2 | As rodas do ônibus |
| 59 | 2 | Amigos da selva |
| 60 | 2 | Pelos e penas |
| 61 | 2 | Amigos da fazenda |
| 62 | 2 | Seu Lobato |
| 63 | 2 | Listras e manchas |
| 64 | 2 | O amor é o bicho! |
| 65 | 2 | Eu amo você! |
| 66 | 2 | Brincando com horas e números |
| 67 | 2 | Perigoso! |
| 68 | 2 | Confusão na montanha |
| 69 | 2 | Turma da Mônica - Cores da turma |
| 70 | 2 | Contos clássicos |
| 71 | 2 | Vamos vencer juntos o novo coronavírus |
| 72 | 2 | Orientação aos pais e professores |
| 73 | 2 | O varal das letras |
| 74 | 2 | E se eu sentir... ansiedade |
| 75 | 2 | O cachorro que não latia |
| 76 | 2 | Unicórnios |
| 77 | 2 | Natureza |

| | | |
|---|---|---|
| 78 | 2 | Seu Lobato tinha um sítio |
| 79 | 2 | Chapeuzinho vermelho |
| 80 | 2 | Alimentos |
| 81 | 2 | Escola mágica |
| 82 | 2 | Sentimentos |
| 83 | 2 | Chapeuzinho Vermelho |
| 84 | 2 | Branca de Neve |
| 85 | 2 | Surpresas |
| 86 | 2 | Os três porquinhos |
| 87 | 2 | Opostos |
| 88 | 2 | A ovelha rosa da dona Rosa |
| 89 | 2 | Princesas |
| 90 | 2 | Os três porquinhos malcriados e o lobo bom |
| 91 | 2 | Brum! Rum! Ronc! |
| 92 | 2 | Pinóquio |
| 93 | 2 | A banda do tamanduá e outras histórias incomuns |
| 94 | 2 | Perseguição animal |
| 95 | 2 | No meu caderno tem |
| 96 | 2 | Dinossauros |
| 97 | 2 | Cinco girafas desalinhadas |
| 98 | 2 | O sapo sapeca que usava cueca |
| 99 | 2 | O livro de ouro do Folclore Brasileiro |
| 100 | 2 | Almanaque COVID-19 Dr. Duverde |
| 101 | 2 | Meu livro de Tangram |
| 102 | 2 | O camundongo e a lua de queijo |
| 103 | 2 | A grande caça aos ursos |
| 104 | 2 | Eu e o meu papai! |
| 105 | 2 | A casa dos bichos |
| 106 | 2 | Debaixo da cama |
| 107 | 2 | Aventuras no jardim |
| 108 | 2 | 180 histórias para divertir |
| 109 | 2 | Aventuras no mar |
| 110 | 2 | O vaso preferido da casa |
| 111 | 2 | Tchau Mixirica |
| 112 | 2 | Mar |
| 113 | 2 | Meu livro de Tetraminós |
| 114 | 2 | Meu lar |
| 115 | 2 | Sempre juntos |
| 116 | 2 | Turma da Mônica - Laços de amizade |
| 117 | 2 | Cidade cérebro |
| 118 | 2 | Mala Maluca - Livro + Jogos de alfabetização |
| 119 | 2 | A lagarta comilona |
| 120 | 2 | No final do arco-íris |
| 121 | 2 | A mala maluca |
| 122 | 2 | Quando me sinto feliz |
| 123 | 2 | Quando sinto inveja |
| 124 | 2 | Uma noite estrelada |
| 125 | 2 | Quando me sinto decepcionado |
| 126 | 2 | Quando me sinto amado |
| 127 | 2 | Uma fadinha encantada |
| 128 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados Rapunzel |
| 129 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados Branca de Neve |
| 130 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados A Bela Adormecida |
| 131 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados A Polegarzinha |
| 132 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados O Gato de Botas |
| 133 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados A Pequena Sereia |
| 134 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados Cinderela |
| 135 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados O Soldadinho de Chumbo |

| | | |
|---|---|---|
| 136 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados O Patinho Feio |
| 137 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos para Sempre João e o Pé de Feijão |
| 138 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos para Sempre Pinóquio |
| 139 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos para Sempre Gulliver |
| 140 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos para Sempre Romeu e Julieta |
| 141 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos para Sempre Cachinhos Dourados |
| 142 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos para Sempre Alice no País das Maravilhas |
| 143 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos para Sempre O Sapateiro e os Duendes |
| 144 | 2 | Turma da Mônica em Clássicos para Sempre O Mágico de Oz |
| 145 | 2 | Turma da Mônica em Fábulas Ilustradas A Galinha dos Ovos de Ouro |
| 146 | 2 | Turma da Mônica em Fábulas Ilustradas A Raposa e as Uvas |
| 147 | 2 | Turma da Mônica em Fábulas Ilustradas A Tartaruga e a Lebre |
| 148 | 2 | Turma da Mônica em Fábulas Ilustradas O Pastorzinho Mentiroso |
| 149 | 2 | Turma da Mônica em Fábulas Ilustradas O Avarento |
| 150 | 2 | Turma da Mônica em Fábulas Ilustradas O Moleiro, o Menino e o Burro |
| 151 | 2 | Turma da Mônica em Fábulas Ilustradas Os dois Amigos e o Urso |
| 152 | 2 | Bichinhos olhos divertidos 01 |
| 153 | 2 | Bichinhos olhos divertidos 02 |
| 154 | 2 | Bichinhos olhos divertidos 03 |
| 155 | 2 | Olhos divertidos 04 |
| 156 | 2 | Olhos divertidos Extra 04 |
| 157 | 2 | Disney Histórias Mágicas 02 Frozen |
| 158 | 2 | Disney Histórias Mágicas 05 Toy Story |
| 159 | 2 | Disney Histórias Mágicas 04 Carros |
| 160 | 2 | LOL meu clubinho |
| 161 | 2 | LOL moda |
| 162 | 2 | LOL Viagem de férias |
| 163 | 2 | LOL Dicas de beleza |
| 164 | 2 | Livro Quebra-Cabeça Dinossauros |
| 165 | 2 | Livro Quebra-Cabeça O Pequeno Príncipe |
| 166 | 2 | Livro Quebra-Cabeça Contos Clássicos |
| 167 | 2 | NÚMEROS 1 AO 10 |
| 168 | 2 | APRENDENDO O ABC |
| 169 | 2 | VAMOS SOLETRAR |
| 170 | 2 | APRENDENDO AS CORES |
| 171 | 2 | CADE A MAMÃE? |
| 172 | 2 | APRENDENDO OS OPOSTOS |
| 173 | 2 | LETRAS DO A AO Z |
| 174 | 2 | PRIMEIRAS CONTAS |
| 175 | 2 | PRIMEIROS LAÇOS |
| 176 | 2 | ALINHAVO FASHION |

**LOTE 3**

**ITEM 03 - Quantidade:** 10 coleções. **Descritivo:** Coleção Educacional composta por no mínimo **456** edições para faixa etária de **06 a 10 anos**. Acompanha baú teatrinho personalizado todo em MDF de espessura mínima 15 mm, com as quatro faces impressas direto na madeira, com acabamento em verniz UV, com acabamento interno todo na cor branca, que contém parafusadas 02 dobradiças de aço de 3,5 polegadas, que unem as duas partes do baú (parte "A" + parte "B"), na sua parte externa também estão fixados com parafusos dois puxadores de aço de tamanho mínimo 150 mm e uma tranca para o fechamento do baú com porta cadeado. A parte "A" possui as medidas mínimas: 1400 mm de comprimento, 400 mm de largura e 1570 mm de altura, composta por no mínimo 04 divisórias internas, todas parafusadas na sua parte inferior, sendo 02 nas medidas 677 mm de comprimento, 385 mm de profundidade e 400 mm de altura, e 02 nas medidas 677 mm de comprimento, 385 mm de profundidade e 300 mm de altura, tendo em sua parte frontal uma placa de MDF personalizada impressa direto na madeira em 04 cores com acabamento em verniz UV nas medidas mínimas 1400 mm x 1570 mm com uma abertura tipo "janela" nas medidas máximas 1000 mm comprimento x 600 mm de altura. As duas laterais externas nas medidas mínimas de: 1570mm de altura por 400mm de largura, também são impressas direto na madeira em 04 cores com acabamento em verniz UV. Na sua parte interna está fixada para o uso dos eletroeletrônicos uma extensão contendo 03 entradas com 05 metros de cabo flexível de 3 x 0,75 mm2 com selo de aprovação do INMETRO. Também fixado na parte interna com sua face voltada para a parte frontal um aparelho de TV, tipo Smart TV de tamanho mínimo de 40 polegadas centralizado na janela da placa de MDF frontal, toda a fiação dos eletroeletrônicos é protegida por canaletas de PVC. A parte "A" possui 03 rodízios reforçados injetados com material termoplástico macio de 75 mm fixados na parte inferior para fácil locomoção. A parte "B" possui as medidas mínimas: 1400 mm de comprimento, 250 mm de largura e 1570 mm de altura, composta por no mínimo, 05 divisórias internas, todas parafusadas, sendo 04 na sua parte inferior nas medidas 677 mm de comprimento, 235 mm de profundidade e 250 mm de altura, e 01 na sua parte superior nas medidas 1370 mm de comprimento, 235 mm de profundidade e 330 mm de altura, tendo em sua parte frontal uma placa de MDF personalizada impressa em 04 cores direto na madeira com acabamento em verniz UV nas medidas mínimas 1400 mm x 1570mm. Esta placa também tem um recorte tipo "janela" nas medidas mínimas 1000 mm comprimento x 600 mm de altura, sendo parafusadas nesta janela 02 portas por meio de 02 dobradiças em cada uma para a função de abrir e fechar para palco de teatro de fantoches, cada porta possui duas trancas na parte interna para mantê-las fechadas. As duas laterais externas nas medidas mínimas 1570mm de altura por 250mm de largura, também são impressas em 04 cores direto na madeira com acabamento em verniz UV. Na sua parte interna será fixada uma cortina em tecido na cor vermelha nas medidas 1900 mm de comprimento x 740 mm de altura. Na sua parte superior interna está fixado uma caixa de som com entrada para USB. A parte "B" possui 03 rodízios reforçados injetados com material termoplástico macio de 75 mm fixados na parte inferior para fácil locomoção.
Acompanha também capacitação destinada aos professores de alunos inseridos no Projeto Baú Teatrinho, a fim de desenvolver conhecimentos avançados e expertise em estimulação infantil precoce e dirigida, compreendendo como processo facilitador para o desenvolvimento e aprendizagem. A capacitação será realizada em 10 etapas ativas, ministradas por profissional capacitada na área da Educação, com PHD em Educação, pesquisadora de impacto direto em resultados e construção de materiais voltados ao desenvolvimento infantil. **Etapa 1** - Módulo 1- Desenvolvimento infantil – marcos do desenvolvimento. A importância do entendimento perante a tipicidade. Realizado em 3 aulas. **Etapa 2** - Dia 1 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao primeiro módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como o aluno tem sido avaliado nos marcos do desenvolvimento. **Etapa 3** - Módulo 2- Períodos sensíveis: desenvolvimento motor e linguístico em perspectivas complementares. Realizado em 3 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 4 -** Dia 2 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como tem sido o papel do professor diante do currículo da sala de aula pensando no desenvolvimento linguístico dos alunos. **Etapa 5** - Módulo 3- O que são Funções Executivas (FE) e como elas podem impactar as áreas do desenvolvimento. Realizado em 4 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 6 -** Dia 3 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de quais atividades e como são realizadas pelo professor no aprimoramento das FE dos alunos. **Etapa 7** - Módulo 4- Enriquecimento curricular promovendo funções executivas para vida prática rumo ao as séries iniciais. Realizado em 3 aulas e material complementar. **Etapa 8** - Dia 4 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de desenvolvimento longitudinal. **Etapa 9 –** Mentoria mínima de 2 horas para discussão dos conteúdos levantados nas reflexões, bem como esclarecimentos das dúvidas. **Etapa 10 –** Formulário de Avaliação.

**Composição do item: Coleção Educacional**
**composta por 456 edições para faixa etária de 06 a 10 anos:**

| ítem | quant. | título |
|---|---|---|
| 1 | 1 | Fantoche personagem Mônica |
| 2 | 1 | Fantoche personagem Magali |
| 3 | 1 | Fantoche personagem Cebolinha |
| 4 | 1 | Fantoche personagem Cascão |
| 5 | 1 | Confusão na montanha |
| 6 | 1 | O drama de um refugiado |
| 7 | 1 | João procura uma profissão |
| 8 | 1 | Pedra |
| 9 | 1 | O tatu Taruto Tarantino |
| 10 | 1 | Marina Malina |
| 11 | 1 | A menina que acordava os monstros |
| 12 | 1 | Pinóquio |
| 13 | 1 | 180 histórias para ler e sonhar |
| 14 | 1 | Diário de Aventuras Anne |
| 15 | 1 | Anne de Green Gables |
| 16 | 1 | Os três porquinhos |
| 17 | 1 | Abigail |
| 18 | 1 | O monstro azul quer tudo! |
| 19 | 1 | A ovelha rosa da dona Rosa |

| | | |
|---|---|---|
| 20 | 1 | A galinha ruiva |
| 21 | 1 | Truques de mágica |
| 22 | 1 | Dadó é ranzinza e tem sua própria nuvem cinza |
| 23 | 1 | 101 curiosidades - Dinossauros |
| 24 | 1 | A raposa e as uvas |
| 25 | 1 | Vamos vencer juntos o novo coronavírus |
| 26 | 1 | 101 curiosidades - Futebol |
| 27 | 1 | Carolina Maria de Jesus |
| 28 | 1 | Mandela |
| 29 | 1 | 365 histórias - Uma história por noite |
| 30 | 1 | Festa no céu |
| 31 | 1 | 101 curiosidades - Corpo humano |
| 32 | 1 | João e o pé de feijão |
| 33 | 1 | O rato do campo e o rato da cidade |
| 34 | 1 | Emília no País da Gramática |
| 35 | 1 | O lobo Lobato e a Chapeuzinho Vermelho |
| 36 | 1 | Alice através do espelho |
| 37 | 1 | As aventuras de Pinóquio |
| 38 | 1 | Léo e o cata-vento |
| 39 | 1 | 365 Histórias narradas com carinho |
| 40 | 1 | O lobo Lobato e os três porquinhos |
| 41 | 1 | O cachorro que não latia |
| 42 | 1 | Meu dicionário ilustrado de Língua Portuguesa |
| 43 | 1 | O sapinho faminto |
| 44 | 1 | 365 piadas incríveis |
| 45 | 1 | O varal das sílabas - V, X e Z |
| 46 | 1 | O varal das sílabas - N, P e Q |
| 47 | 1 | O varal das sílabas - R, S e T |
| 48 | 1 | A árvore que dançava |
| 49 | 1 | O varal das sílabas - J, L e M |
| 50 | 1 | Mulheres incríveis |
| 51 | 1 | O varal das sílabas - F, G e H |
| 52 | 1 | O reino da tristeza e o palhaço triste |
| 53 | 1 | Louis Pasteur |
| 54 | 1 | O maravilhoso mágico de OZ |
| 55 | 1 | Galileu Galilei |
| 56 | 1 | O Espaço |
| 57 | 1 | Cada bicho tem seu ofício |
| 58 | 1 | Bilhões de gafanhotos |
| 59 | 1 | Tangram para crianças |
| 60 | 1 | Benjamin Franklin |
| 61 | 1 | Beethoven |
| 62 | 1 | O curupira |
| 63 | 1 | Peter Pan |
| 64 | 1 | 50 mulheres para se inspirar |
| 65 | 1 | A Bela e a Fera |
| 66 | 1 | Amigos do folclore brasileiro |
| 67 | 1 | As sutis camadas dos pensamentos de Nestor |
| 68 | 1 | Eu leitor, eu autor |
| 69 | 1 | Estrelas mágicas |
| 70 | 1 | O varal das sílabas - B, C e D |
| 71 | 1 | Serões de Dona Benta |
| 72 | 1 | Sentimentos |
| 73 | 1 | Minhas queridas fábulas |
| 74 | 1 | Galinhas não enxergam no escuro |
| 75 | 1 | Atlas - Corpo humano |
| 76 | 1 | O poço do Visconde |
| 77 | 1 | A chave do tamanho |

| | | |
|---|---|---|
| 78 | 1 | Melhores amigos para sempre |
| 79 | 1 | Deixa eu te contar, menino/ Deixa eu te contar, menina |
| 80 | 1 | Semelhanças |
| 81 | 1 | Mari Miró |
| 82 | 1 | Histórias diversas |
| 83 | 1 | 365 histórias narradas - uma história por noite |
| 84 | 1 | Os três porquinhos malcriados e o lobo bom |
| 85 | 1 | A cobra Jurema |
| 86 | 1 | Dom Quixote das crianças |
| 87 | 1 | Caçadas de Pedrinho |
| 88 | 1 | Salve, Jorge! |
| 89 | 1 | As aventuras de Hans Staden |
| 90 | 1 | Eu e minha vovó |
| 91 | 1 | Fábulas |
| 92 | 1 | Brum! Rum! Ronc! |
| 93 | 1 | Alice no país das maravilhas |
| 94 | 1 | Felicidade ziguezagueante |
| 95 | 1 | Turma da Mônica - Receitas do Brasil |
| 96 | 1 | A casa do tatu |
| 97 | 1 | Clássicos de todos os tempos |
| 98 | 1 | Clube dos 5Rs |
| 99 | 1 | Quanta África tem no dia de alguém? |
| 100 | 1 | Peter Pan |
| 101 | 1 | Um ratinho chamado Miika |
| 102 | 1 | Reinações de Narizinho |
| 103 | 1 | A banda do tamanduá e outras histórias incomuns |
| 104 | 1 | Florisvaldo |
| 105 | 1 | As lentes de Lia |
| 106 | 1 | Juca e Chico |
| 107 | 1 | Os doze trabalhos de Hércules |
| 108 | 1 | Chapeuzinho Vermelho |
| 109 | 1 | Oceanos |
| 110 | 1 | O palhaço e a menina de rodas |
| 111 | 1 | Rose e o balão perdido |
| 112 | 1 | Só sei que é assim |
| 113 | 1 | Diariossauro - Um novo mundo |
| 114 | 1 | 101 curiosidades - História |
| 115 | 1 | Lara Lua |
| 116 | 1 | No meu caderno tem |
| 117 | 1 | Crianças de cá, crianças de lá |
| 118 | 1 | O lobisomem |
| 119 | 1 | A mula sem cabeça |
| 120 | 1 | Medo estranho, antídoto esquisito |
| 121 | 1 | Cinco girafas desalinhadas |
| 122 | 1 | O sapo sapeca que usava cueca |
| 123 | 1 | 101 curiosidades - Brasil |
| 124 | 1 | Pegando a estrada |
| 125 | 1 | Mari Miró e o Abaporu |
| 126 | 1 | O papai dos meus sonhos |
| 127 | 1 | A tartaruga e a lebre |
| 128 | 1 | O livro inclinado |
| 129 | 1 | A estranha pulga do Planeta Rex |
| 130 | 1 | Almanaque COVID-19 Dr. Duverde |
| 131 | 1 | O patinho feio e João e o pé de feijão |
| 132 | 1 | As cores da reciclagem |
| 133 | 1 | A melhor amiga de Anne |
| 134 | 1 | Os ursos e a grande tempestade |
| 135 | 1 | A Bela e a Fera e João e Maria |

| | | |
|---|---|---|
| 136 | 1 | E o monstro? |
| 137 | 1 | Nós não estamos com sono! |
| 138 | 1 | Aritmética da Emília |
| 139 | 1 | Esclarecendo as deficiências |
| 140 | 1 | Não tenha medo, Alfredo! |
| 141 | 1 | Férias em família |
| 142 | 1 | Geografia de Dona Benta |
| 143 | 1 | A fabulosa gralha gralhosa |
| 144 | 1 | Meu livro de Tangram |
| 145 | 1 | Atlas - Mapas do mundo |
| 146 | 1 | Casa Amarela |
| 147 | 1 | Doce flautear |
| 148 | 1 | Piratas não têm medo do escuro! |
| 149 | 1 | Atividades para o desenvolvimento da inteligência emocional nas crianças |
| 150 | 1 | O rato roeu o rocambole do rei do reco-reco |
| 151 | 1 | Lui e Mila |
| 152 | 1 | À espera do sol |
| 153 | 1 | Uma viagem divertida |
| 154 | 1 | O camundongo e a lua de queijo |
| 155 | 1 | O pequeno Leonardo |
| 156 | 1 | O texugo e a grande viagem |
| 157 | 1 | Zilhões de abelhas |
| 158 | 1 | Os pesadelos de Manu |
| 159 | 1 | O cão robô |
| 160 | 1 | Que mau humor, coruja! |
| 161 | 1 | Mari Miró e o menino com lagartixas |
| 162 | 1 | E se eu sentir... raiva |
| 165 | 1 | A chegada de Anne |
| 163 | 1 | Atlas Escolar Geográfico 48p |
| 164 | 1 | Minhas queridas histórias |
| 166 | 1 | O Bolinho |
| 167 | 1 | Peixerinho |
| 168 | 1 | Os três porquinhos e Chapeuzinho Vermelho |
| 169 | 1 | Mamãe não quer brincar |
| 170 | 1 | Balada do ogro solitário |
| 171 | 1 | Os sete gatos pretos |
| 172 | 1 | História do mundo para as crianças |
| 173 | 1 | O corajoso pinguim |
| 174 | 1 | Valores para crescer |
| 175 | 1 | O gigante egoísta |
| 176 | 1 | Bino, o ursinho malcheiroso |
| 177 | 1 | Quem está aí? |
| 178 | 1 | Eu não tenho medo |
| 179 | 1 | O Picapau Amarelo |
| 180 | 1 | Quem é que tem medo? |
| 181 | 1 | Mari Miró e o cavaleiro azul |
| 182 | 1 | O urso popozão |
| 183 | 1 | Conto de Escola |
| 184 | 1 | Fred |
| 185 | 1 | Mari Miró e as cinco moças de Guaratinguetá |
| 186 | 1 | Eu quero ser uma bruxa |
| 187 | 1 | Valores para a convivência |
| 188 | 1 | Viagem ao céu |
| 189 | 1 | Mortinha da Silvia |
| 190 | 1 | Canção de ninar mamãe e papai |
| 191 | 1 | O texugo e o grande resgate |
| 192 | 1 | Manias de família |
| 193 | 1 | Mari Miró e o homem amarelo |

| | | |
|---|---|---|
| 194 | 1 | O peixinho dourado e o monstro da caverna |
| 195 | 1 | Quando sinto medo |
| 196 | 1 | A aranha aventureira |
| 197 | 1 | Mari Miró e o príncipe negro |
| 198 | 1 | A grande caça aos ursos |
| 199 | 1 | Sissi e o pássaro |
| 200 | 1 | Eu e o meu papai! |
| 201 | 1 | O nabo gigante |
| 202 | 1 | Dinossauros do Cretáceo |
| 203 | 1 | Amigos da neve |
| 204 | 1 | O curupira |
| 205 | 1 | O macaco pintor |
| 206 | 1 | Martelos |
| 207 | 1 | Tufã não gosta de Fagá |
| 208 | 1 | Dois ursos famintos |
| 209 | 1 | Memórias da Emília |
| 210 | 1 | E se eu sentir... tristeza |
| 211 | 1 | Alice através do espelho |
| 212 | 1 | Curupira |
| 213 | 1 | A casa dos bichos |
| 214 | 1 | Debaixo da cama |
| 215 | 1 | Quem tem medo do escuro? |
| 216 | 1 | 180 histórias para divertir |
| 217 | 1 | Geraldão, o gigante gigantão |
| 218 | 1 | Um dia especial |
| 219 | 1 | Dr. Duverde e o planeta paciente |
| 220 | 1 | O rei Sadim |
| 221 | 1 | Aladim e a lâmpada maravilhosa |
| 222 | 1 | O romance da raposa |
| 223 | 1 | Mais! |
| 224 | 1 | O mágico jardim da neve |
| 225 | 1 | O hotel hibernação |
| 226 | 1 | Academia dos abraços |
| 227 | 1 | E se eu sentir... felicidade |
| 228 | 1 | Tudo de montão |
| 229 | 1 | Agora! |
| 230 | 1 | Mar |
| 231 | 1 | Voos |
| 232 | 1 | O que está acontecendo com Rose? |
| 233 | 1 | Meu livro de Tetraminós |
| 234 | 1 | Meu lar |
| 235 | 1 | Por quê? |
| 236 | 1 | Um amigo como você |
| 237 | 1 | Deixado para trás |
| 238 | 1 | 101 mulheres que mudaram o mundo |
| 239 | 1 | Desculpe, papai! |
| 240 | 1 | Barbareco - O menino que queria ser palhaço |
| 241 | 1 | Dinossauros do Jurássico |
| 242 | 1 | O que será que serei? |
| 243 | 1 | Os pequenos girassóis da mamãe |
| 244 | 1 | O cabrito José |
| 245 | 1 | Sempre juntos |
| 246 | 1 | Mula sem cabeça |
| 247 | 1 | Mari Miró e o Tintureiro com a gaita |
| 248 | 1 | Durma, Lili |
| 249 | 1 | E o lobo? |
| 250 | 1 | Tulu |
| 251 | 1 | Gaughin |

| | | |
|---|---|---|
| 252 | 1 | Organize-se |
| 253 | 1 | O gato dos sonhos |
| 254 | 1 | Mari Miró e o Mané Gostoso |
| 255 | 1 | Bete, a patinha |
| 256 | 1 | O nem tão assustador monstro da colina |
| 257 | 1 | Íris e Isaque |
| 258 | 1 | O peixinho agitado |
| 259 | 1 | O que tem para o almoço? |
| 260 | 1 | Oscar e sua aventura na neve |
| 261 | 1 | Histórias de Tia Nastácia |
| 262 | 1 | O homem da lua |
| 263 | 1 | Mili e a tempestade |
| 264 | 1 | A perseguição à noz maluca |
| 265 | 1 | As travessuras de Pedro Coelho |
| 266 | 1 | Corpo humano |
| 267 | 1 | Meus queridos contos clássicos |
| 268 | 1 | O grande livro de arte |
| 269 | 1 | Não! |
| 270 | 1 | Hum! Comida para minha barriga! |
| 271 | 1 | Espaço |
| 272 | 1 | Anime-se, Deise! |
| 273 | 1 | O grande suéter do ursinho |
| 274 | 1 | O Saci |
| 275 | 1 | A corujinha |
| 276 | 1 | Pedroca, o professor pipoca |
| 277 | 1 | Diego, o peixinho dourado |
| 278 | 1 | Um dia muito movimentado |
| 279 | 1 | Os ovos de Dora |
| 280 | 1 | Corra, ratinho! |
| 281 | 1 | Super-heróis! |
| 282 | 1 | A lagarta comilona |
| 283 | 1 | Perdido na neve |
| 284 | 1 | Ted, Bo e Du |
| 285 | 1 | Aprendendo a voar |
| 286 | 1 | Cuidado com os ursos! |
| 287 | 1 | Isto e aquilo |
| 288 | 1 | Muito quente para abraçar |
| 289 | 1 | O curioso mundo das palavras |
| 290 | 1 | E se eu sentir... medo |
| 291 | 1 | Onde está Sansão? |
| 292 | 1 | Histórias contadas aos pés da tenda |
| 293 | 1 | O tubarão sorridente |
| 294 | 1 | No final do arco-íris |
| 295 | 1 | O rato e a lua |
| 296 | 1 | Buu! |
| 297 | 1 | Longe de casa |
| 298 | 1 | Animais |
| 299 | 1 | Grande urso, pequeno urso |
| 300 | 1 | Não tenha medo do escuro, pequeno urso! |
| 301 | 1 | A sereia pequenina |
| 302 | 1 | Um encontro especial |
| 303 | 1 | Um beijo e boa noite |
| 304 | 1 | Poliana moça |
| 305 | 1 | Belo pulinho, pintinho! |
| 306 | 1 | Puxa, que bruxa! - A confusão do feitiço - Livro 4 |
| 307 | 1 | Onde há um urso, há problemas |
| 308 | 1 | Frederico e o ovinho |
| 309 | 1 | Pancho |

| | | |
|---|---|---|
| 310 | 1 | Lua |
| 311 | 1 | Silêncio! |
| 312 | 1 | Quando me sinto feliz |
| 313 | 1 | O banho de Helô |
| 314 | 1 | O grande livro das parlendas |
| 315 | 1 | Van Gogh |
| 316 | 1 | O Minotauro |
| 317 | 1 | Boa noite, tigre |
| 318 | 1 | O príncipe tímido |
| 319 | 1 | Não acorde o urso, lebre! |
| 320 | 1 | Mel e Milu |
| 321 | 1 | Piratas de pijamas |
| 322 | 1 | Quando sinto inveja |
| 323 | 1 | Socorro! Tem um bicho no meu quarto! |
| 324 | 1 | Degas |
| 325 | 1 | A blusa suja de Caco |
| 326 | 1 | Especialmente para você! |
| 327 | 1 | Brinque com cuidado, Fred! |
| 328 | 1 | Estou bem ao seu lado |
| 329 | 1 | Não consigo dormir! |
| 330 | 1 | Decolar! |
| 331 | 1 | Os rodopios de Pérola |
| 332 | 1 | É meu! |
| 333 | 1 | Uma aventura na neve |
| 334 | 1 | Meu cachorro sumiu! |
| 335 | 1 | Posso entrar no seu clube? |
| 336 | 1 | Edgar e o cãozinho |
| 337 | 1 | Você é pequeno demais! |
| 338 | 1 | O tubarão sorridente e o grande soluço |
| 339 | 1 | Ninguém ri de um leão |
| 340 | 1 | Eu consigo! |
| 341 | 1 | O que é que isso é? |
| 342 | 1 | O cachorro peludo e a coceira terrível |
| 343 | 1 | Hora de dormir, pequeninos! |
| 344 | 1 | Bóris, o gato da cozinha |
| 345 | 1 | Não estou com sono! |
| 346 | 1 | O polvo animado |
| 347 | 1 | Um estranho no galinheiro! |
| 348 | 1 | É minha vez! |
| 349 | 1 | Béé! Muu! Aí vem um canguru! |
| 350 | 1 | Fred e Bete |
| 351 | 1 | Cuidado, é um dragão! |
| 352 | 1 | Pronto para ir dormir |
| 353 | 1 | A preguiça dorminhoca |
| 354 | 1 | O girino pequenino |
| 355 | 1 | Heitor descobre suas patas |
| 356 | 1 | Oh, Toni! |
| 357 | 1 | O pequeno Pepe e o desejo do arco-iris |
| 358 | 1 | Bolas do Mundo |
| 359 | 1 | O grandes ursos conseguem! |
| 360 | 1 | Aí vem o crocodilo |
| 361 | 1 | Uma coelhinha esquentadinha |
| 362 | 1 | A surpresa especial de Rose |
| 363 | 1 | Newton |
| 364 | 1 | Meu amiguinho |
| 365 | 1 | Túlio, o mal humorado |
| 366 | 1 | Olá, Oscar |
| 367 | 1 | Marcos e Mili |

| | | |
|---|---|---|
| 368 | 1 | Uma noite estrelada |
| 369 | 1 | Uma manhã mágica |
| 370 | 1 | O que você está fazendo na minha cama? |
| 371 | 1 | Eu o amo, dorminhoco |
| 372 | 1 | O velho gigante que engoliu um relógio |
| 373 | 1 | A corujinha preguiçosa |
| 374 | 1 | O tubarão sorridente |
| 375 | 1 | Todos são bem-vindos |
| 376 | 1 | Durma bem, gatinho |
| 377 | 1 | Quando estamos juntos |
| 378 | 1 | Que barulho foi aquele? |
| 379 | 1 | Mudança nos habitats |
| 380 | 1 | Quando me sinto triste |
| 381 | 1 | Quando sinto medo |
| 382 | 1 | Quando o mundo se prepara para dormir |
| 383 | 1 | Segure a minha pata! |
| 384 | 1 | O monstro da banana |
| 385 | 1 | Boa-noite, durma bem! |
| 386 | 1 | Quando me sinto decepcionado |
| 387 | 1 | Quando me sinto nervoso |
| 388 | 1 | Quem tem medo do coelho valentão? |
| 389 | 1 | Quando me sinto amado |
| 390 | 1 | A estrela dos desejos |
| 391 | 1 | Amigos estelares |
| 392 | 1 | Uma fadinha encantada |
| 393 | 1 | O desejo especial do ursinho |
| 394 | 1 | Chega de degradação do solo! |
| 395 | 1 | Espere por mim, pequeno tigre! |
| 396 | 1 | Ai! |
| 397 | 1 | O pequeno sabiá perdido |
| 398 | 1 | Os ratinhos e as estrelas |
| 399 | 1 | Passatempos eletrônicos |
| 400 | 1 | Mistérios antigos |
| 401 | 1 | Divertindo-se com arte reciclada |
| 402 | 1 | Turma da Mônica em Lendas Brasileiras Cobra Honorato |
| 403 | 1 | Turma da Mônica em Lendas Brasileiras Uirapuru |
| 404 | 1 | Turma da Mônica em Lendas Brasileiras Cabra Cabriola |
| 405 | 1 | Turma da Mônica em Lendas Brasileiras Negrinho do Pastoreio |
| 406 | 1 | Turma da Mônica em Lendas Brasileiras Boitatá |
| 407 | 1 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados Rapunzel |
| 408 | 1 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados Branca de Neve |
| 409 | 1 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados A Bela Adormecida |
| 410 | 1 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados A Polegarzinha |
| 411 | 1 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados O Gato de Botas |
| 412 | 1 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados A Pequena Sereia |
| 413 | 1 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados A Roupa Nova do Rei |
| 414 | 1 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados Chapeuzinho Vermelho |
| 415 | 1 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados Cinderela |
| 416 | 1 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados O Pequeno Polegar |
| 417 | 1 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados O Soldadinho de Chumbo |
| 418 | 1 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados O Príncipe Sapo |
| 419 | 1 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados João e Maria |
| 420 | 1 | Turma da Mônica em Clássicos Ilustrados O Patinho Feio |
| 421 | 1 | Turma da Mônica em Clássicos para Sempre João e o Pé de Feijão |
| 422 | 1 | Turma da Mônica em Clássicos para Sempre Pinóquio |
| 423 | 1 | Turma da Mônica em Clássicos para Sempre Gulliver |
| 424 | 1 | Turma da Mônica em Clássicos para Sempre Romeu e Julieta |
| 425 | 1 | Turma da Mônica em Clássicos para Sempre Cachinhos Dourados |

| | | |
|---|---|---|
| 426 | 1 | Turma da Mônica em Clássicos para Sempre Alice no País das Maravilhas |
| 427 | 1 | Turma da Mônica em Clássicos para Sempre O Sapateiro e os Duendes |
| 428 | 1 | Turma da Mônica em Clássicos para Sempre O Mágico de Oz |
| 429 | 1 | Turma da Mônica em Fábulas Ilustradas A Galinha dos Ovos de Ouro |
| 430 | 1 | Turma da Mônica em Fábulas Ilustradas A Raposa e as Uvas |
| 431 | 1 | Turma da Mônica em Fábulas Ilustradas A Tartaruga e a Lebre |
| 432 | 1 | Turma da Mônica em Fábulas Ilustradas O Pastorzinho Mentiroso |
| 433 | 1 | Turma da Mônica em Fábulas Ilustradas O Avarento |
| 434 | 1 | Turma da Mônica em Fábulas Ilustradas O Moleiro, o Menino e o Burro |
| 435 | 1 | Turma da Mônica em Fábulas Ilustradas Os dois Amigos e o Urso |
| 436 | 1 | Turma da Mônica Procurar e Encontrar Onde Está a Mônica? |
| 437 | 1 | Turma da Mônica Pequeno Manual do Meio Ambiente |
| 438 | 1 | Turma da Mônica Junto e Misturado |
| 439 | 2 | ABC MAIÚSCULA E MINÚSCULA 96 PEÇAS |
| 440 | 2 | ANIMALFABETO |
| 441 | 2 | BINGO DOS BICHOS |
| 442 | 2 | NÚMEROS 1 AO 10 |
| 443 | 2 | VAMOS SOLETRAR |
| 444 | 2 | LETRAS DO A AO Z |
| 445 | 2 | PRIMEIRAS CONTAS |
| 446 | 2 | PRIMEIROS LAÇOS |
| 447 | 2 | ALINHAVO FASHION |

## LOTE 4

**TEM 04** – **QUANTIDADE: 02 coleções -** Coleção Educacional composta por no mínimo 106 edições (ANEXO II) para faixa etária de 06 meses a 03 anos, que acompanha baú teatrinho composto por tampa e fundo com acabamento interno todo laqueado na cor branco brilho nas dimensões mínimas (fechado): 1000 mm de comprimento, 400 mm de largura e 400 mm de altura, todo produzido em MDF de espessura mínima de 12 mm, sendo fixadas por parafusos entre a tampa e o fundo, 04 dobradiças de aço de 02 polegadas, 02 pistões à gás de 15N e uma tranca com porta cadeado, que fazem a união das duas partes do baú (tampa + fundo), para facilitar a abertura, fechamento e o trancamento do mesmo. Todas as 04 laterais e a face da tampa do baú terão que ser obrigatoriamente personalizadas, ou seja, as 05 faces terão que ser impressas em 04 cores diretamente na madeira com acabamento em verniz UV. A face superior da tampa possui uma abertura nas medidas mínimas: 600 mm de comprimento x 200 mm de altura, sendo parafusadas duas portas por meio de duas dobradiças de 02 polegadas em cada uma, com a função de abrir e fechar, para se transformar em palco de teatrinho de fantoches, cada porta possui duas tarjetas de 02 polegadas na parte interna para mantê-las trancadas, sendo fixada também na parte interna atrás das portas, uma cortina em tecido na cor vermelha nas medidas mínimas 1400 mm de comprimento e 500 mm de altura. No fundo, em suas duas laterais são fixados com parafusos dois puxadores de aço na medida de 150 mm, e também na face inferior são fixados 04 rodízios reforçados injetados com material termoplástico macio de 50 mm para fácil locomoção do baú. Acompanha caixa de som, e também capacitação destinada aos professores de alunos inseridos no Projeto Baú Teatrinho, a fim de desenvolver conhecimentos avançados e expertise em estimulação infantil precoce e dirigida, compreendendo como processo facilitador para o desenvolvimento e aprendizagem. A capacitação será realizada em 10 etapas ativas, ministradas por profissional capacitada na área da Educação, com PHD em Educação, pesquisadora de impacto direto em resultados e construção de materiais voltados ao desenvolvimento infantil. **Etapa 1** - Módulo 1- Desenvolvimento infantil – marcos do desenvolvimento. A importância do entendimento perante a tipicidade. Realizado em 3 aulas. **Etapa 2** - Dia 1 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao primeiro módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como o aluno tem sido avaliado nos marcos do desenvolvimento. **Etapa 3** - Módulo 2- Períodos sensíveis: desenvolvimento motor e linguístico em perspectivas complementares. Realizado em 3 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 4 -** Dia 2 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como tem sido o papel do professor diante do currículo da sala de aula pensando no desenvolvimento linguístico dos alunos. **Etapa 5** - Módulo 3- O que são Funções Executivas (FE) e como elas podem impactar as áreas do desenvolvimento. Realizado em 4 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 6 -** Dia 3 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de quais atividades e como são realizadas pelo professor no aprimoramento das FE dos alunos. **Etapa 7** - Módulo 4- Enriquecimento curricular promovendo funções executivas para vida prática rumo ao as séries iniciais. Realizado em 3 aulas e material complementar. **Etapa 8** - Dia 4 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de desenvolvimento longitudinal. **Etapa 9 –** Mentoria mínima de 2 horas para discussão dos conteúdos levantados nas reflexões, bem como esclarecimentos das dúvidas. **Etapa 10 –** Formulário de Avaliação.

**Composição do item 04: Coleção Educacional composta por**

**106 edições para faixa etária de 06 meses a 03 anos:**

| item | quant. | título |
|---|---|---|
| 1 | 1 | TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MÔNICA |
| 2 | 1 | TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MAGALI |
| 3 | 1 | TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CEBOLINHA |
| 4 | 1 | TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CASCÃO |

| | | |
|---|---|---|
| 5 | 2 | TURMA DA MONICA EM FANTASIA ALADIM |
| 6 | 2 | TURMA DA MONICA EM FANTASIA A PASTORINHA |
| 7 | 2 | TURMA DA MONICA EM FANTASIA ILHA DO TESOURO |
| 8 | 2 | TURMA DA MONICA EM FANTASIA JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO |
| 9 | 2 | TURMA DA MONICA EM FANTASIA REI ARTHUR |
| 10 | 2 | TURMA DA MONICA EM FANTASIA ROMEU E JULIETA |
| 11 | 2 | TURMA DA MONICA EM FANTASIA SIMBAD |
| 12 | 2 | TURMA DA MONICA EM FANTASIA PINÓQUIO |
| 13 | 2 | TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A POLEGARZINHA |
| 14 | 2 | TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A ROUPA NOVA DO REI |
| 15 | 2 | TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS BRANCA DE NEVE |
| 16 | 2 | TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS CHAPEUZINHO VERMELHO |
| 17 | 2 | TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS CINDERELA |
| 18 | 2 | TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS JOÃO E MARIA |
| 19 | 2 | TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O GATO DE BOTAS |
| 20 | 2 | TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PATINHO FEIO |
| 21 | 2 | TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PEQUENO POLEGAR |
| 22 | 2 | TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PRINCIPE SAPO |
| 23 | 2 | TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O SOLDADINHO DE CHUMBO |
| 24 | 2 | TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS RAPUNZEL |
| 25 | 2 | TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A BELA ADORMECIDA |
| 26 | 2 | TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A PEQUENA SEREIA |
| 27 | 2 | BANHO BOM COELHINO |
| 28 | 2 | BANHO BOM TIGRINHO |
| 29 | 2 | BANHO BOM CACHORRINHO |
| 30 | 2 | BANHO BOM URSINHO |
| 31 | 1 | BI BI BANHO ANIMAIS |
| 32 | 1 | BI BI BANHO CORES |
| 33 | 1 | BI BI BANHO FORMAS |
| 34 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM BIBLIOTECA DE BOAS MANEIRAS |
| 35 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM BANHO PRATICANDO ESPORTES |
| 36 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM BANHO DIA DE PRAIA |
| 37 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM UMA AMIZADE ANIMAL |
| 38 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM VOGAIS |
| 39 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM NÚMEROS |
| 40 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM DIVERSÃO AO AR LIVRE |
| 41 | 1 | QUANDO ME SINTO ZANGADO |
| 42 | 1 | QUANDO ME SINTO FELIZ |
| 43 | 1 | E SE EU SENTIR.. TRISTEZA |
| 44 | 1 | E SE EU SENTIR.. MEDO |
| 45 | 1 | QUANDO ME SINTO TRISTE |
| 46 | 1 | QUANDO ME SINTO CONFIANTE |
| 47 | 1 | COMO É BOM TER AMIGOS |
| 48 | 1 | COMO É BOM SER GENTIL |
| 49 | 2 | LIVRO DE BANHO FISHER-PRICE GIRAFA |
| 50 | 2 | LIVRO DE BANHO FISHER-PRICE HIPOPÓTAMO ROXO |
| 51 | 2 | LIVRO DE BANHO FISHER-PRICE LEÃO |
| 52 | 2 | LIVRO DE BANHO OLÁ BEBÊ! ANIMAIS DO OCEANO |
| 53 | 2 | LIVRO DE PANO TUBARÃO E SEUS AMIGOS |
| 54 | 2 | LIVRO DE PANO PREGUIÇA E SEUS AMIGOS |
| 55 | 2 | LIVRO DE PANO OLÁ, BEBÊ! CORRER E BALANÇAR |
| 56 | 2 | LIVRO DE PANO OLÁ, BEBÊ! FILHOTES |
| 57 | 2 | MAMÃE E FILHOTE |
| 58 | 2 | MEU PRIMEIRO QUEBRA CABEÇA |
| 59 | 2 | VOGAIS DOS ANIMAIS |
| 60 | 2 | APRENDENDO AS CORES |
| 61 | 2 | MONTANDO HISTORINHAS |
| 62 | 2 | TAPETE AQUÁRIO SEREIA |

| | | |
|---|---|---|
| 63 | 2 | TAPETE AQUÁRIO MAR |

## LOTE 5

**ITEM 05** – **QUANTIDADE: 05 Coleções:** Coleção Educacional composta por no mínimo 104 edições para faixa etária de 04 a 06 anos, que acompanha baú teatrinho composto por tampa e fundo com acabamento interno todo laqueado na cor branco brilho nas dimensões mínimas (fechado): 1000 mm de comprimento, 400 mm de largura e 400 mm de altura, todo produzido em MDF de espessura mínima de 12 mm, sendo fixadas por parafusos entre a tampa e o fundo, 04 dobradiças de aço de 02 polegadas, 02 pistões à gás de 15N e uma tranca com porta cadeado, que fazem a união das duas partes do baú (tampa + fundo), para facilitar a abertura, fechamento e o trancamento do mesmo. Todas as 04 laterais e a face da tampa do baú terão que ser obrigatoriamente personalizadas, ou seja, as 05 faces terão que ser impressas em 04 cores diretamente na madeira com acabamento em verniz UV. A face superior da tampa possui uma abertura nas medidas mínimas: 600 mm de comprimento x 200 mm de altura, sendo parafusadas duas portas por meio de duas dobradiças de 02 polegadas em cada uma, com a função de abrir e fechar, para se transformar em palco de teatrinho de fantoches, cada porta possui duas tarjetas de 02 polegadas na parte interna para mantê-las trancadas, sendo fixada também na parte interna atrás das portas, uma cortina em tecido na cor vermelha nas medidas mínimas 1400 mm de comprimento e 500 mm de altura. No fundo, em suas duas laterais são fixados com parafusos dois puxadores de aço na medida de 150 mm, e também na face inferior são fixados 04 rodízios reforçados injetados com material termoplástico macio de 50 mm para fácil locomoção do baú. Acompanha caixa de som, e também capacitação destinada aos professores de alunos inseridos no Projeto Baú Teatrinho, a fim de desenvolver conhecimentos avançados e expertise em estimulação infantil precoce e dirigida, compreendendo como processo facilitador para o desenvolvimento e aprendizagem. A capacitação será realizada em 10 etapas ativas, ministradas por profissional capacitada na área da Educação, com PHD em Educação, pesquisadora de impacto direto em resultados e construção de materiais voltados ao desenvolvimento infantil. **Etapa 1** - Módulo 1- Desenvolvimento infantil – marcos do desenvolvimento. A importância do entendimento perante a tipicidade. Realizado em 3 aulas. **Etapa 2** - Dia 1 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao primeiro módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como o aluno tem sido avaliado nos marcos do desenvolvimento. **Etapa 3** - Módulo 2- Períodos sensíveis: desenvolvimento motor e linguístico em perspectivas complementares. Realizado em 3 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 4 -** Dia 2 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como tem sido o papel do professor diante do currículo da sala de aula pensando no desenvolvimento linguístico dos alunos. **Etapa 5** - Módulo 3- O que são Funções Executivas (FE) e como elas podem impactar as áreas do desenvolvimento. Realizado em 4 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 6 -** Dia 3 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de quais atividades e como são realizadas pelo professor no aprimoramento das FE dos alunos. **Etapa 7** - Módulo 4- Enriquecimento curricular promovendo funções executivas para vida prática rumo ao as séries iniciais. Realizado em 3 aulas e material complementar. **Etapa 8** - Dia 4 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de desenvolvimento longitudinal. **Etapa 9 –** Mentoria mínima de 2 horas para discussão dos conteúdos levantados nas reflexões, bem como esclarecimentos das dúvidas. **Etapa 10 –** Formulário de Avaliação.

**Composição do item 05: Coleção Educacional composta por**

**104 edições para faixa etária de 04 a 06 anos:**

| Item | quant. | título |
|---|---|---|
| 1 | 1 | TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MÔNICA |
| 2 | 1 | TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MAGALI |
| 3 | 1 | TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CEBOLINHA |
| 4 | 1 | TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CASCÃO |
| 5 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A ASSEMBLÉIA DOS RATOS |
| 6 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A CEGONHA E A RAPOSA |
| 7 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A CIGARRA E A FORMIGA |
| 8 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A GALINHA DOS OVOS DE OURO |
| 9 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A MENINA DO LEITE |
| 10 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E AS UVAS |
| 11 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E O CORVO |
| 12 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A TARTARUGA E A LEBRE |
| 13 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O AVARENTO |
| 14 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O LEÃO E O RATINHO |
| 15 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O MOLEIRO, O MENINO E O BURRO |
| 16 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O PASTORZINHO MENTIROSO |
| 17 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O RATO DA CIDADE E O RATO DO CAMPO |
| 18 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - OS DOIS AMIGOS E O URSO |
| 19 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A PRINCESA E A ERVILHA |
| 20 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS |
| 21 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A BELA E A FERA |
| 22 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A PRINCESA ARROGANTE |
| 23 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - AS 12 PRINCESAS DANÇARINAS |
| 24 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - GULLIVER |
| 25 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO |

| | | |
|---|---|---|
| 26 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - CACHINHOS DOURADOS |
| 27 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O SAPATEIRO E OS DUENDES |
| 28 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - OS TRÊS PORQUINHOS |
| 29 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O FLAUTISTA DE HAMELIN |
| 30 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O MÁGICO DE OZ |
| 31 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - PINÓQUIO |
| 32 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ROMEU E JULIETA |
| 33 | 1 | TURMA DA MONICA COLEÇÃO AMOR-PERFEITO A GRANDE FESTA |
| 34 | 1 | TURMA DA MONICA COLEÇÃO AMOR-PERFEITO CARAMINHOLAS NA CACHOLA |
| 35 | 1 | TURMA DA MONICA COLEÇÃO AMOR-PERFEITO CIRCUITO AVENTURA |
| 36 | 1 | TURMA DA MONICA COLEÇÃO AMOR-PERFEITO ERA UMA VEZ UMA NUVENZINHA |
| 37 | 1 | TURMA DA MONICA COLEÇÃO AMOR-PERFEITO PARA SEMPRE NO MEU CORAÇÃO |
| 38 | 1 | TURMA DA MONICA COLEÇÃO AMOR-PERFEITO MELHORES AMIGAS PARA SEMPRE |
| 39 | 2 | TURMA DA MONICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS A CIGARRA E A FORMIGA |
| 40 | 2 | TURMA DA MONICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS |
| 41 | 2 | TURMA DA MONICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS SACI |
| 42 | 2 | TURMA DA MONICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS JOÃO E MARIA |
| 43 | 1 | TURMA DA MÔNICA 2 HISTÓRIAS EM UM LIVRO! O MÁGICO DE OZ / PINÓQUIO |
| 44 | 1 | TURMA DA MÔNICA MINIBIBLIOTECA DE CONTOS CLÁSSICOS |
| 45 | 1 | TURMA DA MÔNICA PROFISSÕES ESPECIAIS |
| 46 | 1 | TURMA DA MÔNICA ESPORTES INCRÍVEIS |
| 47 | 1 | TURMA DA MÔNICA CORES DA TURMA |
| 48 | 1 | TURMA DA MÔNICA NÚMEROS |
| 49 | 1 | TURMA DA MÔNICA VOGAIS |
| 50 | 1 | TURMA DA MONICA LAÇOS DE AMIZADE |
| 51 | 2 | TURMA DA MONICA DEDOCHES |
| 52 | 2 | NÚMEROS 1 AO 10 |
| 53 | 2 | APRENDENDO O ABC |
| 54 | 2 | VAMOS SOLETRAR |
| 55 | 2 | APRENDENDO AS CORES |
| 56 | 2 | MAMÃE E FILHOTE |
| 57 | 2 | APRENDENDO OS OPOSTOS |
| 58 | 2 | LETRAS DO A AO Z |
| 59 | 2 | PRIMEIRAS CONTAS |
| 60 | 2 | PRIMEIROS LAÇOS |
| 61 | 2 | ALINHAVO FASHION |

## LOTE 6

**ITEM 06** – **QUANTIDADE: 10 Coleções**: Coleção Educacional composta por no mínimo 106 edições para faixa etária de 06 a 10 anos, que acompanha baú teatrinho composto por tampa e fundo com acabamento interno todo laqueado na cor branco brilho nas dimensões mínimas (fechado): 1000 mm de comprimento, 400 mm de largura e 400 mm de altura, todo produzido em MDF de espessura mínima de 12 mm, sendo fixadas por parafusos entre a tampa e o fundo, 04 dobradiças de aço de 02 polegadas, 02 pistões à gás de 15N e uma tranca com porta cadeado, que fazem a união das duas partes do baú (tampa + fundo), para facilitar a abertura, fechamento e o trancamento do mesmo. Todas as 04 laterais e a face da tampa do baú terão que ser obrigatoriamente personalizadas, ou seja, as 05 faces terão que ser impressas em 04 cores diretamente na madeira com acabamento em verniz UV. A face superior da tampa possui uma abertura nas medidas mínimas: 600 mm de comprimento x 200 mm de altura, sendo parafusadas duas portas por meio de duas dobradiças de 02 polegadas em cada uma, com a função de abrir e fechar, para se transformar em palco de teatrinho de fantoches, cada porta possui duas tarjetas de 02 polegadas na parte interna para mantê-las trancadas, sendo fixada também na parte interna atrás das portas, uma cortina em tecido na cor vermelha nas medidas mínimas 1400 mm de comprimento e 500 mm de altura. No fundo, em suas duas laterais são fixados com parafusos dois puxadores de aço na medida de 150 mm, e também na face inferior são fixados 04 rodízios reforçados injetados com material termoplástico macio de 50 mm para fácil locomoção do baú. Acompanha caixa de som, e também capacitação destinada aos professores de alunos inseridos no Projeto Baú Teatrinho, a fim de desenvolver conhecimentos avançados e expertise em estimulação infantil precoce e dirigida, compreendendo como processo facilitador para o desenvolvimento e aprendizagem. A capacitação será realizada em 10 etapas ativas, ministradas por profissional capacitada na área da Educação, com PHD em Educação, pesquisadora de impacto direto em resultados e construção de materiais voltados ao desenvolvimento infantil. **Etapa 1** - Módulo 1- Desenvolvimento infantil – marcos do desenvolvimento. A importância do entendimento perante a tipicidade. Realizado em 3 aulas. **Etapa 2** - Dia 1 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao primeiro módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como o aluno tem sido avaliado nos marcos do desenvolvimento. **Etapa 3** - Módulo 2- Períodos sensíveis: desenvolvimento motor e linguístico em perspectivas complementares. Realizado em 3 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 4 -** Dia 2 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como tem sido o papel do professor diante do currículo da sala de aula pensando no desenvolvimento linguístico dos alunos. **Etapa 5** - Módulo 3- O que são Funções Executivas (FE) e como elas podem impactar as áreas do desenvolvimento. Realizado em 4 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 6 -** Dia 3 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de quais atividades e como são

realizadas pelo professor no aprimoramento das FE dos alunos. **Etapa 7** - Módulo 4- Enriquecimento curricular promovendo funções executivas para vida prática rumo ao as séries iniciais. Realizado em 3 aulas e material complementar. **Etapa 8** - Dia 4 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de desenvolvimento longitudinal. **Etapa 9 –** Mentoria mínima de 2 horas para discussão dos conteúdos levantados nas reflexões, bem como esclarecimentos das dúvidas. **Etapa 10 –** Formulário de Avaliação.

**Composição do item 06: Coleção Educacional composta por**

**106 edições para faixa etária de 06 a 10 anos:**

| ítem | quant. | título |
|---|---|---|
| 1 | 1 | TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MÔNICA |
| 2 | 1 | TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MAGALI |
| 3 | 1 | TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CEBOLINHA |
| 4 | 1 | TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CASCÃO |
| 5 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM FOLCLORE BRASILEIRO |
| 6 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM FOLCLORE PARA CRIANÇAS |
| 7 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM O PEQUENO PRÍNCIPE |
| 8 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM COMO? ONDE? PORQUE? |
| 9 | 1 | TURMA DA MONICA EM LENDAS PARA CRIANÇAS - POP |
| 10 | 1 | TURMA DA MONICA EM LENDAS BRASILEIRAS POR MAURICIO DE SOUSA |
| 11 | 1 | TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 01 ALMOFADADO |
| 12 | 1 | TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 02 ALMOFADADO |
| 13 | 1 | TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 03 ALMOFADADO |
| 14 | 1 | TURMA DA MÔNICA GRANDES CLÁSSICOS PINÓQUIO |
| 15 | 1 | TURMA DA MÔNICA GRANDES CLÁSSICOS CINDERELA |
| 16 | 1 | TURMA DA MÔNICA GRANDES CLÁSSICOS O MÁGICO DE OZ |
| 17 | 1 | TURMA DA MONICA BEM ME QUER JUNTO E MISTURADO |
| 18 | 1 | TURMA DA MONICA EM ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS |
| 19 | 1 | TURMA DA MONICA DO FUNDO DO CORAÇÃO |
| 20 | 1 | TURMA DA MÔNICA MEU PRIMEIRO LIVRO DO CORPO HUMANO |
| 21 | 1 | TURMA DA MONICA O GRANDE LIVRO DOS DINOSSAUROS |
| 22 | 1 | TURMA DA MONICA MEDO ASSIM NUNCA SENTI |
| 23 | 1 | TURMA DA MONICA PEQUENO MANUAL DO MEIO AMBIENTE |
| 24 | 1 | TURMA DA MÔNICA MONTEIRO LOBATO NARIZINHO ARREBITADO |
| 25 | 1 | TURMA DA MÔNICA MONTEIRO LOBATO O SÍTIO DO PICAPAU AMARELO |
| 26 | 1 | TURMA DA MÔNICA MONTEIRO LOBATO CAÇADAS DE PEDRINHO |
| 27 | 1 | TURMA DA MÔNICA MUNDO DAS PRINCESAS |
| 28 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS BOITATÁ |
| 29 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS BOTO ROSA |
| 30 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS CABRA CABRIOLA |
| 31 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS COBRA HONORATO |
| 32 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS CURUPIRA |
| 33 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS IARA |
| 34 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS LOBISOMEM |
| 35 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS MULA SEM CABEÇA |
| 36 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS VITÓRIA-RÉGIA |
| 37 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS SACI |
| 38 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS NEGRINHO DO PASTOREIO |
| 39 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS UIRAPURU |
| 40 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM MEU PRIMEIRO LIVRO DE FILHOTES |
| 41 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM MEU PRIMEIRO LIVRO SOBRE O PLANETA TERRA |
| 42 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A PRINCESA E A ERVILHA |
| 43 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS |
| 44 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A BELA E A FERA |
| 45 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A PRINCESA ARROGANTE |
| 46 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - GULLIVER |
| 47 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO |
| 48 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - CACHINHOS DOURADOS |
| 49 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O SAPATEIRO E OS DUENDES |

| | | |
|---|---|---|
| 50 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - OS TRÊS PORQUINHOS |
| 51 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O FLAUTISTA DE HAMELIN |
| 52 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O MÁGICO DE OZ |
| 53 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - PINÓQUIO |
| 54 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ROMEU E JULIETA |
| 55 | 1 | TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - AS 12 PRINCESAS DANÇARINAS |
| 56 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A ASSEMBLÉIA DOS RATOS |
| 57 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A MENINA DO LEITE |
| 58 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O AVARENTO |
| 59 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A CEGONHA E A RAPOSA |
| 60 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E O CORVO |
| 61 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A TARTARUGA E A LEBRE |
| 62 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A CIGARRA E A FORMIGA |
| 63 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - OS DOIS AMIGOS E O URSO |
| 64 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E AS UVAS |
| 65 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O LEÃO E O RATINHO |
| 66 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O MOLEIRO, O MENINO E O BURRO |
| 67 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O RATO DA CIDADE E O RATO DO CAMPO |
| 68 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A GALINHA DOS OVOS DE OURO |
| 69 | 2 | TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O PASTORZINHO MENTIROSO |
| 70 | 2 | TURMA DA MÔNICA QUE HORAS SÃO? |
| 71 | 2 | TURMA DA MÔNICA PROCURAR E ENCONTRAR ONDE ESTÁ A MÔNICA? |
| 72 | 1 | TURMA DA MÔNICA ATLAS CONHECENDO O MUNDO |
| 73 | 2 | ABC MAIÚSCULA E MINÚSCULA 96 PEÇAS |
| 74 | 2 | ANIMALFABETO |
| 75 | 2 | BINGO DOS BICHOS |
| 76 | 2 | NÚMEROS 1 AO 10 |
| 77 | 2 | VAMOS SOLETRAR |
| 78 | 2 | LETRAS DO A AO Z |
| 79 | 2 | PRIMEIRAS CONTAS |
| 80 | 2 | PRIMEIROS LAÇOS |
| 81 | 2 | ALINHAVO FASHION |

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**
**PROCESSO Nº 027/2023**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO EDUCACIONAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.**

**NOME DA EMPRESA:** _____
**ENDEREÇO:** _____
**CIDADE:** _____ **ESTADO:** _____
**CNPJ:** _____ **I.E:** _____ **I.M:** _____
**BANCO:** _____ **AG:** _____ **C/C:** _____
**E-MAIL PESSOAL (REPRESENTANTE LEGAL):** _____
**E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO EDUCACIONAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP, conforme descrito no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital, de acordo com a necessidade da Prefeitura, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

| LOTE | OBJETO/DESCRIÇÃO | APRES. | QUANT. | MARCA | V. UNIT. (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| 4 | | | | | | |
| 5 | | | | | | |
| 6 | | | | | | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA: | | | | | | |

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Atenciosamente.

_____, ____ de _____ de 2.023.
(local e data)

_____
(Assinatura do responsável)

**ANEXO III**

**MODELO DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**
**PROCESSO Nº 027/2023**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO EDUCACIONAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP**

_____ (nome da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem através de seu representante legal abaixo assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

☐
**Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐
**Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro ainda ter conhecimento dos termos na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Juquiá. Declaro ainda, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhumas das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º. § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Em _____ de _____ de 2.023

_____
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**
**PROCESSO Nº 027/2023**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO EDUCACIONAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, cujo objeto é ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO EDUCACIONAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP e assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à sua habilitação.

Em _____ de _____ de 2.023

_____

(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.**

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Eletrônico nº 007/2023, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Em _____ de _____ de 2.023

_____

(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**
**PROCESSO Nº 027/2023**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO EDUCACIONAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP**

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à:

**a)** Participação em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Juquiá, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

**b)** Participação em licitação ou contratação com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

> *SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.*

Declaramos, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Em _____ de _____ de 2.023

_____
(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**
**PROCESSO Nº 027/2023**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO EDUCACIONAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP**

Eu _____ (nome completo), Portador(a) da Carteira de Identidade n°_____ e do CPF n° _____ representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Em _____ de _____ de 2.023

_____
(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**
**PROCESSO Nº 027/2023**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO EDUCACIONAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP**

Eu _____ (nome completo), Portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Registro de Preços referente a Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico n° 007/2023.

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____
E-MAIL PESSOAL DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

Em _____ de _____ de 2.023

_____
(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**
**PROCESSO Nº 027/2023**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO EDUCACIONAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP**

Declaro, sob as penas de lei que a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Juquiá/SP, não possui em seu quadro societário servidor público municipal da ativa.

Em _____ de _____ de 2.023

_____
(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**
**PROCESSO Nº 027/2023**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO EDUCACIONAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP**

Eu _____ (nome completo), Portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, de que caso vencedor, **apresentarei 01 (uma) amostra (produto final) de cada item, para que o ÓRGÃO GERENCIADOR avalie a qualidade do material para certificar se o mesmo atende as conformidades do item "24" do Edital e especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.**

Em _____ de _____ de 2.023

_____
(assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

**ANEXO XI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

**PROCESSO Nº 027/2023**

Aos _____ dias do mês _____do ano de 2.023, na cidade de Juquiá/SP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, sito à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, representada neste ato pelos Secretários Municipais, conforme Decreto municipal nº 1920/2021, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa _____, sito à rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada **FORNECEDOR**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 007/2023, resultado da licitação Homologada pelo Prefeito Municipal de Juquiá , **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O presente instrumento de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO EDUCACIONAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

3.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.2 Os produtos deverão ser identificados com CNPJ/MF e dados da empresa, número do Pregão;

3.3 Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades dos Departamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.4 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta nos termos do Termo de Referência do edital.

3.5 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.6 Em caso da não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Oitava da presente Ata de Registro de Preços;

3.7 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços;

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, devendo a nota fiscal estar devidamente assinada pela pessoa responsável. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação para aquele item.

4.2. O FORNECEDOR não poderá protocolizar a Nota Fiscal/Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo às condições e ao cronograma acima citado.

4.4 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1 **Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis até ao término de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO MATERIAL**

6.1. Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ORGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

**CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1. Dos direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR**

7.1.1. Constituem direitos da ORGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

**7.2. Das Obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR**

7.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) efetuar o pagamento ajustado; e
b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste.
c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento;
d) indicar o(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

**7.3. Constituem obrigações do FORNECEDOR:**

a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;

b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

c) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;

d) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;

e) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;

f) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.

i) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;

j) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;

k) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;

l) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram; e

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:

8.1.1. Advertência por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
8.1.2 multas;
8.1.3. de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente, sobre o valor total da nota de empenho;
8.1.4. de 1% caso ocorra quaisquer irregularidades durante o fornecimento, sobre o valor total da nota de empenho;
8.1.5. de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
8.1.6. de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento, sobre o valor total da nota de empenho.

8.2 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
8.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;
8.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
8.5. A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
c) tiver presentes razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizada por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito, ou de força maior, devidamente comprovado.

9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
c) inobservância de dispositivos legais;
d) dissolução de empresa Fornecedora;
e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

9.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
e) Subcontratação total ou parcial do objeto da Ata de Registro de Preços. ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

**CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de JUQUIÁ, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir dúvidas, ou questões oriundas dos termos firmados no presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR e TESTEMUNHAS.

Juquiá,_____de _____de 2.023

**Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:**

_____

Nome Completo/Cargo

**Pelo FORNECEDOR:**

_____

(Nome da empresa vencedora da licitação)
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

**TESTEMUNHAS:**

_____

Nome Completo

_____

Nome Completo

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**ANEXO XII**

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**
**PROCESSO Nº 027/2023**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO EDUCACIONAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.°: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE: (____) _____

REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

Local, _____ de _____ de 2.023.

_____
ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Governo e Administração, via e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.